

Centro de Cooperação e Difusão
Coordenação de Cooperação Institucional



Regulamento

Programa de Tradução da FBN

(Português, English, Espanõl, Français)

Regulamento do Programa de Apoio à Tradução
e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior 3

Regulation of the Support Program for the Translation
and Publication of Brazilian Authors Abroad 27

Reglamento del Programa de Apoyo a la Traducción
y Publicación de Autores Brasileños en el Extranjero 51

Règlement du Programme d'Appui à la Traduction
et à la Publication d'Auteurs Brésiliens à l'Étranger 75

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4
CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES	6
CAPÍTULO III – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA	8
CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	10
CAPÍTULO V – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS.....	13
CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA EDITORA	13
CAPÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES	15
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS	18
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	19
ANEXO III – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE OBRA.....	23
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO	24
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TRADUTOR	25
ANEXO VI - RELATÓRIO DE PUBLICAÇÃO	26

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À TRADUÇÃO E À PUBLICAÇÃO DE AUTORES BRASILEIROS NO EXTERIOR

Por meio do Regulamento do *Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior*, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) estabelece os critérios para a concessão de auxílio financeiro às editoras estrangeiras que desejarem traduzir, publicar e distribuir, no exterior, obras de autores brasileiros previamente publicadas no Brasil. Este Regulamento observa o disposto pela legislação em vigor (Lei nº 8.313/1991; Lei nº 9.610/1998; Decreto nº 11.453/2023; Portaria MinC 29/2009; Decisão Executiva FBN nº 200/2011; e, a título supletivo, Lei nº 14.133/2021).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O *Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior*, criado pela FBN em 1991 e integrado à política de *Internacionalização do Livro e da Literatura* (cf. Decisão Executiva FBN nº 200/2011, artigo 1º, incisos I e VII), objetiva difundir a cultura e a literatura brasileiras no exterior por meio da concessão de apoio financeiro a editoras.

§ 1º O Programa é oferecido às editoras estrangeiras que desejarem traduzir para qualquer idioma, publicar e distribuir no exterior, em forma de livro (impresso, digital, ou em ambos os formatos), obras de autores brasileiros previamente publicadas no Brasil em português.

§ 2º Excepcionalmente, a Diretoria Colegiada da FBN pode destinar bolsas de apoio a editoras brasileiras com vistas à distribuição no exterior de obras em português ou traduzidas a outro idioma.

Art. 2º A Diretoria Colegiada da FBN publicará bienalmente o Edital de Chamamento Público do Programa e, no mesmo ato ou em ato consecutivo, designará uma Comissão Avaliadora conforme o disposto no Capítulo III *infra*.

§ 1º Editais para edições especiais do Programa poderão ser divulgados conforme o interesse da FBN, tendo em vista efemérides, idiomas, autores em domínio público, gêneros especiais etc.

§ 2º O Edital poderá ser renovado, em caso de necessidade, por períodos sucessivos de seis meses, até no máximo por dois anos, a critério da Presidência da FBN.

Art. 3º Os Editais de Chamamento Público conterão, necessariamente:

I – A referência a este Regulamento, com as eventuais variações nele facultado (cf. art. 1º, § 2º; art. 2º, § 1º; e art. 9º, § 1º);

II – O cronograma das atividades do biênio, com as datas de recebimento das inscrições, das reuniões da Comissão Avaliadora, do período de recursos e de divulgação de resultados parciais e finais das fases de seleção e habilitação;

III – As fontes e o montante dos recursos (cf. art. 6º a 8º);

IV – A forma de envio dos documentos da inscrição (cf. art. 16).

Art. 4º O Programa considera autores brasileiros os natos ou naturalizados.

Art. 5º O Programa concederá apoio a propostas de tradução e publicação tanto no âmbito das humanidades quanto no das ciências, nos seguintes gêneros:

I – Infantil e juvenil;

II – Histórias de tradição oral;

III – Romance, conto, crônicas, poesia, teatro, histórias em quadrinhos;

IV – Antologias de poemas e contos, integrais ou em parte;

V – Ensaios (literário, social, de vulgarização científica etc).

Parágrafo único. Com o objetivo de ampliar a divulgação da literatura e da produção intelectual brasileira, a FBN pode destinar bolsas de apoio, mediante avaliação especial da Comissão Avaliadora do Programa, a projetos de coletâneas de ensaios, de contos e de poemas que incluam textos inéditos no Brasil.

Art. 6º Os recursos orçamentários para o atendimento do Programa procedem, alternativa ou concomitantemente:

I – Da ação de promoção e fomento à cultura brasileira da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Do Fundo Nacional de Cultura (FNC);

III – De outro ente público ou privado que atue em parceria com a FBN.

Parágrafo único. A destinação financeira para os exercícios seguintes ao ano de lançamento do Edital estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da FBN ou da entidade parceira, nos termos descritos no *caput*.

Art. 7º A Comissão Avaliadora do Programa concederá o custeio parcial ou total das despesas para:

I – Tradução de obras de autores brasileiros por editoras não lusófonas;

II – Edição e impressão de obras de autores brasileiros por editoras da *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* (CPLP);

III – Tradução, edição e impressão de livros de história em quadrinhos e das obras do segmento infantil e juvenil.

Parágrafo único. Projetos de editoras não lusófonas que incluam — além das despesas de tradução — despesas de edição e impressão, poderão ser consideradas mediante avaliação especial da Comissão Avaliadora.

Art. 8º O condicionamento do apoio, tanto no que tange aos recursos (cf. art. 6º), quanto no concernente ao custeio (cf. art. 7º), caracteriza a seleção para o Programa como mera expectativa de direito do proponente.

Art. 9º O apoio financeiro poderá ser atribuído às editoras com projetos de:

I – Traduções inéditas;

II – Novas traduções;

III – Tradução, edição e impressão de história em quadrinhos e obras do segmento infantil e juvenil.

IV – Reedições de obras já traduzidas no país da editora proponente e que estejam esgotadas e fora de mercado há pelo menos três anos;

V – No caso de editoras da CPLP, edições inéditas ou reedições de obras já publicadas no país que estejam esgotadas e fora de mercado há pelo menos três anos.

§ 1º Salvo disposição contrária no Edital, a FBN concederá apoio financeiro de US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos) até US\$ 6.000,00 (seis mil dólares americanos) para os projetos inéditos ou de nova tradução (incisos I, II, III e V); e apoio de até US\$ 3.000,00 (três mil dólares americanos) para os projetos de reedição (incisos IV e V).

§ 2º O apoio a ser concedido tem caráter supletivo, cabendo à editora proponente a responsabilidade pela proposta.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Seção I Das condições para a inscrição

Art. 10º Podem participar do certame do Programa as editoras estrangeiras regularmente estabelecidas em seus países de origem.

Art. 11º A editora proponente poderá concorrer com mais de uma inscrição por certame desde que a proposta contemple títulos de obras diferentes, salvo norma contrária em vigor.

Art. 12º Podem ser reapresentadas propostas que não tenham sido contempladas com apoio em Editais anteriores, desde que respeitem as normas definidas no Edital em vigor.

Art. 13º Não serão aceitas inscrições de editoras que tenham compromissos pendentes com a FBN ou que tenham sofrido sanções ou penalidades decorrentes de

descumprimentos das obrigações para com a FBN, em conformidade com os casos descritos no Capítulo VII deste Regulamento.

Art. 14º As editoras dos países da CPLP deverão observar o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990 na edição das obras de autores brasileiros contempladas pelo Programa, com exceção daquelas oriundas de países onde o acordo ainda não tenha entrado em vigor em caráter definitivo e obrigatório.

Art. 15º É vedada a participação de editoras proponentes que possuam entre os seus dirigentes:

I – Servidor, terceirizado, prestador de serviço, estagiário ou colaborador relacionado ao Ministério a que a FBN é vinculada, suas Secretarias ou Instituições vinculadas;

II – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, terceirizados, prestadores de serviço, estagiários ou colaboradores relacionados ao Ministério a que a FBN é vinculada, e inclusive, aos integrantes da Comissão Avaliadora deste Programa;

III – Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Parágrafo único. Para a efetividade da vedação, o proponente deverá preencher declaração em que nega a ocorrência destas hipóteses.

Seção II

Dos documentos necessários à inscrição

Art. 16º As editoras interessadas em se inscreverem no Programa deverão enviar à FBN, pelo canal previsto no Edital (cf. art. 3º), os seguintes documentos:

I – Carta de apresentação com a justificativa da solicitação do apoio, datada e assinada pelo responsável do projeto, com extensão máxima de duas páginas (exclusivamente cartas redigidas em português serão aceitas);

II – Formulário de inscrição (cf. Anexo II) totalmente preenchido (digitado ou em letra de imprensa) e assinado pelo representante legal da editora;

III – Cópia do contrato de cessão de direitos autorais estabelecido entre editoras e autores ou seus representantes legais, ou documento correspondente, com a menção a todos os meios de utilização contemplados neste Regulamento;

IV – Comprovação da cessão dos direitos autorais patrimoniais da obra exclusivamente preenchida em português (cf. Anexo III);

V – Anuência dos autores ou de seus representantes legais com o projeto (exclusivamente anuências redigidas em português serão aceitas);

VI – Documento de identidade dos autores ou de seus representantes legais;

VII – Cópia do contrato de tradução da obra em referência estabelecido entre as editoras e os tradutores, com a menção obrigatória ao custo da tradução;

VIII – Declaração dos tradutores com referência ao valor acordado com a editora para o trabalho de tradução da obra exclusivamente redigida em português (cf. Anexo V);

IX – Currículo dos tradutores contratados (somente CV em português serão aceitos);

X – Cópia de Registro Comercial, Regulamento ou Contrato Social em vigor da editora;

XI – Catálogo recente das publicações da editora proponente;

XII – Projeto de distribuição e venda do livro a ser publicado, incluindo tiragem prevista, formas de divulgação da obra, com a indicação dos principais canais e pontos de venda, físicos ou virtuais, que serão utilizados, especialmente nos primeiros seis meses após a publicação (exclusivamente projetos redigidos em português serão aceitos).

§ 1º Os itens descritos nos incisos I, II, IX, XI e XII fazem parte dos critérios de pontuação das propostas apresentadas ao Subcomité de Seleção na primeira fase de avaliação das inscrições.

§ 2º Os itens descritos nos incisos VI, IX, X e XI poderão ser dispensados, caso a FBN já os possua em seus arquivos.

§ 3º As inscrições serão gratuitas, cabendo ao proponente, entretanto, o ônus da participação no processo seletivo, conforme o artigo 62 deste Regulamento.

Art. 17º Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, em formato PDF, preferencialmente tendo por nomenclatura a sua tipologia (Carta, Formulário, Currículo, Catálogo etc.).

§ 1º A editora receberá por e-mail a confirmação de recebimento da inscrição.

§ 2º Caso se constate, ainda no período de submissão de inscrições, que algum arquivo está corrompido ou faltante, a editora poderá enviá-lo pelo endereço eletrônico translation@bn.gov.br.

§ 3º Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido pelo Edital.

Art. 18º A editora é responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos enviados, estando a FBN isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais irregularidades.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA

Art. 19º A Presidência da FBN designará a Comissão Avaliadora do Programa e os seus respectivos suplentes (cf. art. 2º), com mandato pelo tempo de vigência do Edital, tendo por salvaguarda o aval de outras entidades eventualmente envolvidas.

§ 1º A nomeação dos suplentes não pode ser delegada a outros entes públicos ou privados.

§ 2º De um Edital para outro, convém que a nomeação da Comissão Avaliadora respeite o princípio da impessoalidade e da desejável alternância nos postos públicos, mesmo que honoríficos.

Art. 20º A Comissão Avaliadora se subdivide em *Subcomissão de Seleção e Subcomissão de Habilitação*, ambas sob a presidência de um mesmo representante do Centro de Cooperação e Difusão (CCD/FBN).

Art. 21º Compete ao presidente da Comissão Avaliadora do Programa, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos demais integrantes:

- I – Coordenar os trabalhos das Subcomissões de Seleção e de Habilitação;
- II – Presidir as reuniões da Comissão Avaliadora;
- III – Designar o relator das atas de reunião (cf. art. 26, parágrafo único);
- IV – Emitir voto de desempate, quando necessário.

Art. 22º O quórum de instalação da Subcomissão de Seleção é constituído por um pleno de sete membros:

- I – O representante do CCD/FBN, como presidente (cf. art. 20 e 21).
- II – Um representante do Centro de Pesquisa e Editoração (CPE/FBN);
- III – Um representante da Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI);
- IV – Um representante do Ministério a que a FBN é vinculada ou de suas Secretarias ou Instituições vinculadas;
- V – Um representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), da área de atuação em cultura e educação;
- VI – Dois especialistas em literatura ou tradução, preferencialmente professores universitários ou profissionais do ramo.

Parágrafo único. O quórum mínimo de deliberação para a validade da reunião de seleção é de quatro participantes, além do presidente.

Art. 23º Os membros da Subcomissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de avaliar as inscrições nas quais:

- I – Tenham participado como colaborador na elaboração da inscrição ou feito parte da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações tenham ocorrido com seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- II – Estejam em litígio judicial ou administrativo com a instituição proponente, ou se tais situações ocorram com seu respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 24º A Subcomissão de Habilitação será constituída por três membros, designados entre os funcionários do CCD/FBN, sendo um deles o presidente da Comissão Avaliadora.

§ 1º Se for o caso, e sem o prejuízo da sua presidência e seu respectivo

suplente, até dois membros da Subcomissão de Habilitação poderão ser designados entre outros servidores da FBN não pertencentes ao CCD/FBN.

§ 2º O quórum mínimo de deliberação para a validade da reunião de habilitação é de três participantes.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 25º A avaliação dos projetos a serem contemplados com bolsa pelo Programa será realizada pela Comissão Avaliadora em duas etapas:

- I – A *fase de seleção*, em caráter classificatório, pela Subcomissão de Seleção;
- II – A *fase de habilitação*, em caráter eliminatório, pela Subcomissão de Habilitação.

Art. 26º As decisões das Subcomissões serão tomadas pela maioria de seus membros, pautadas nos critérios deste Regulamento e do Edital em vigor.

Parágrafo único. As reuniões realizadas por ambas as Subcomissões serão registradas em ata assinada por todos os membros presentes.

Seção I Da Seleção

Art. 27º Compete à Subcomissão de Seleção:

- I – Analisar as inscrições de acordo com os critérios de pontuação e de estabelecimento do valor do apoio, como previstos neste Regulamento e no Edital então vigente;
- II – Analisar os eventuais pedidos de reconsideração da fase de seleção.

Art. 28º As inscrições selecionadas pela Subcomissão de Seleção, serão encaminhadas aos membros da Subcomissão de Habilitação, para estudo e apreciação, no mínimo de dez dias úteis.

Art. 29º Cabe ao presidente da Comissão Avaliadora alertar aos membros da Subcomissão a necessidade de submeter à análise especial os projetos:

- I – Cujos autores não se enquadrem nos termos do no artigo 4º deste Regulamento;
- II – A cujo escopo se alude no artigo 5º, parágrafo único, deste Regulamento.
- III – Cujas abrangências incidam na exceção prevista pelo artigo 7º, parágrafo único.
- IV – Que não atendam à tiragem mínima de exemplares, como disposto no artigo

46 deste Regulamento.

Art. 30º A Subcomissão de Seleção adotará quatro critérios de pontuação (A, B, C e D), conforme indicados no Anexo I, de modo a classificar os projetos com nota de zero a 25 (vinte e cinco).

Art. 31º Na reunião, que pode ser realizada presencial ou virtualmente, serão calculadas as notas médias dos projetos, sendo automaticamente desclassificados os que zerarem qualquer um dos critérios previstos na tabela de pontuações, ou os que não obtiverem a seguinte pontuação mínima:

I – Para projetos não lusófonos: 17,5 (dezessete e meio) pontos.

II – Para projetos encaminhados por editoras da CPLP: 14 (quatorze) pontos, haja vista que só lhes são aplicáveis os critérios de A a C.

Art. 32º Em caso de empate na pontuação, prevalecerá o projeto com a maior nota no critério A; persistindo o empate, no critério B; persistindo o empate, no critério C; persistindo o empate, no critério D (cf. art. 35).

Parágrafo único. Em caso de persistência do empate, será classificada a proposta com o menor custo para atendimento. Caso ainda haja o empate, caberá o Presidente da Comissão de Avaliação exercer o voto decisivo.

Art. 33º Na reunião, a Subcomissão de Seleção adotará como critério para o estabelecimento do valor do apoio, conforme a especificidade de cada projeto:

I – O custo estimado da tradução, tendo em conta os custos médios aplicados para a língua de destino;

II – O custo estimado para a publicação.

Art. 34º Por meio do seu presidente, após a reunião caberá à Subcomissão de Seleção entregar ao CCD/FBN:

I – Uma lista de projetos selecionados;

II – Uma lista de projetos classificados não selecionados.

Parágrafo único. Ambas as listas deverão conter: o nome do projeto; país de origem; nota obtida na avaliação; valor do apoio concedido; os nomes dos membros da Subcomissão de Seleção.

Art. 35º O resultado da seleção será comunicado diretamente à editora contemplada por correio eletrônico, após a reunião de avaliação, e ficará disponível no sítio eletrônico da FBN (<https://www.bn.gov.br/>).

Art. 36º No prazo de até três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, a instituição proponente poderá pedir reconsideração da lista de projetos selecionados e dos valores concedidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

§ 1º O eventual pedido deve ser formalizado por meio do Formulário de Recurso (cf. Anexo IV), devidamente preenchido e enviado em formato PDF para o correio eletrônico translation@bn.gov.br, com o assunto da mensagem identificado com o termo “Recurso” ou “Appeal”.

§ 2º A Comissão Avaliadora analisará os pedidos de reconsideração no prazo máximo de cinco dias úteis.

Seção II Da Habilitação

Art. 37º Compete à Subcomissão de Habilitação proceder ao exame de habilitação das editoras selecionadas e de seus eventuais pedidos de recurso.

Art. 38º O exame de habilitação das editoras selecionadas consiste na conferência dos documentos enviados e formulários devidamente preenchidos, em conformidade com as normas do Capítulo II deste Regulamento.

§ 1º Para garantir a análise eficiente das inscrições, é fundamental que estas incluam os documentos indicados no Artigo 16 deste Regulamento. A Comissão de Habilitação está autorizada a receber eventuais documentos em falta até três dias antes do término do prazo de habilitação, simplificando o processo.

§ 2º A editora reconhece e assume a responsabilidade pelo fato de que a ausência de documentos essenciais para a avaliação da Comissão de Seleção pode causar interferências na fase de seleção, afetando negativamente sua pontuação.

§ 3º: O processo de seleção e habilitação será indeferido caso a editora não apresente a documentação requerida por este regulamento dentro do prazo estipulado.

Art. 39º Após o término do prazo de habilitação das documentações por parte da Comissão de Habilitação, será divulgado, em até três dias úteis, no sítio eletrônico da FBN (<https://www.bn.gov.br/>), o resultado preliminar de projetos com apoio concedido, que conterá o nome da editora proponente, o país de origem, a obra literária indicada, seu autor, e a razão do indeferimento.

Parágrafo único. As editoras selecionadas e habilitadas serão avisadas sobre a divulgação do resultado preliminar de concessão do apoio financeiro através de mensagem por e-mail e pelo portal da FBN.

Art. 40º Caberá recurso da eventual inabilitação ao Programa, a ser enviado no prazo de até três dias úteis a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado preliminar.

§ 1º O pedido deve ser formalizado por meio do Formulário de Recurso (cf. Anexo IV), devidamente preenchido e enviado em formato PDF para

o correio eletrônico translation@bn.gov.br, com o assunto da mensagem identificado com o termo “Recurso” ou “Appeal”.

§ 2º Durante o período de recurso, será aceito o reenvio dos documentos cuja inconsistência tenha sido motivo de inabilitação da inscrição.

§ 3º Os recursos decorrentes da ausência de algum dos documentos citados no artigo 16 serão rejeitados.

Art. 41º O resultado final desta fase será divulgado no sítio eletrônico da FBN (<https://www.bn.gov.br/>) e publicado no DOU.

Parágrafo único. As editoras inscritas no edital vigente serão avisadas sobre a divulgação do resultado final no portal da FBN através de mensagem por e-mail.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 42º Após a divulgação do resultado final de aprovação do apoio financeiro, os proponentes selecionados deverão encaminhar no prazo de dez dias úteis a seguintes documentação complementar:

I – Dados bancários atualizados para pagamento do apoio, em nome da editora ou de seu representante legal;

II – Documento de identidade do representante legal da editora.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade da editora a atualização dos dados cadastrais e bancários para o pagamento das parcelas referente à bolsa concedida.

Art. 43º A formalização da concessão do apoio será objeto de Termo de Compromisso, redigido em língua portuguesa, firmado pelo responsável legal da editora e pela Presidência da FBN ou a quem essa designar.

Art. 44º Os apoios aprovados serão pagos à editora contemplada em duas parcelas, da seguinte forma:

I – 1ª parcela: 50% do apoio, após assinatura do Termo de Compromisso pelas duas partes (FBN e editora);

II – 2ª parcela: 50% do apoio, após a editora cumprir com o disposto no artigo 51 deste Regulamento, em até 24 meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 45º A editora que tiver alguma pendência para com a FBN não poderá receber o valor referente à bolsa até que sua situação seja regularizada.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DA EDITORA

Art. 46º No caso de edições apenas na forma de livro impresso, a editora

compromete-se a publicar, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares da obra em primeira edição, e 500 (quinhentos) exemplares no caso de reedição, a não ser que o projeto editorial aprovado disponha outra coisa.

Art. 47º A Editora compromete-se a inserir na obra publicada, na língua da tradução e em português, na página de créditos, em todas as publicações, a seguinte referência: “Obra publicada com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional do Ministério da Cultura do Brasil e do Instituto Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores do Brasil”.

§ 1º O texto da referência quanto ao logotipo da FBN que estiver em vigor, serão enviados à editora por e-mail, conforme imagem abaixo:



§ 2º Medidas mínimas para aplicação do logotipo na página de créditos:
a) Altura: 0,75 cm; b) Largura: 4,00cm; c) Definição: 300 dpi. 5.2.2 Especificações das cores: a) Preto/Black 100% (K100%); ou b) Pantone 456 C; ou c) Pantone 201C.

§ 3º O logotipo será 100% preto (K100%); ou colorido Pantone 456C ou Pantone 201C.

Art. 48º Antes da impressão da obra, a editora deverá submeter à aprovação do CCD/ FBN a prova impressa da página de créditos com o texto de referência e o logotipo inclusos.

§ 1º A referência ao apoio concedido e o logotipo da FBN poderão ser inseridos em local diferente da página de créditos mediante aprovação do CCD/ FBN.

§ 2º Em casos excepcionais, mediante análise e aprovação do CCD/FBN, a editora poderá incluir o logotipo e a referência no livro após a publicação da obra.

Art. 49º A editora contemplada compromete-se a publicar a obra até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 50º Antes do término do prazo previsto no Termo de Compromisso, e em caráter excepcional, a editora poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega do livro, por um período de até 12 (doze) meses, através de pedido formal por carta assinada pelo responsável legal do projeto, incluídas as justificativas detalhadas sobre a razão da postergação, que serão analisadas pelo CCD/FBN, cabendo a este aceitar ou rejeitar o

pedido.

Parágrafo único. Caso o pedido de prorrogação feito pela editora seja aceito pelo CCD/FBN, a formalização se dará por meio de assinatura de Termo Aditivo entre a FBN e o responsável legal pelo projeto na editora.

Art. 51º A editora contemplada compromete-se a entregar:

I – Ao escritório do CCD/FBN, na cidade do Rio de Janeiro, quatro exemplares da obra publicada;

II – À Embaixada ou representação diplomática oficial do Brasil localizada no país da editora, um exemplar da obra publicada;

III – Recibos individualizados de cada tradutor, nos quais o profissional contratado confirme ter recebido da editora o pagamento pelo trabalho realizado, bem como seu valor;

IV – Comprovante de impressão da tiragem mínima do livro em conformidade com a proposta apresentada.

§ 1º A quantidade de exemplares a serem enviados ao CCD/FBN ou à representação diplomática brasileira poderá variar conforme especificação do Termo de Compromisso.

§ 2º Em caso de obra publicada em formato digital, a editora deverá disponibilizá-la à FBN.

Art. 52º Seis meses após o lançamento do livro, ainda que ultrapassado o período contratual regular, a editora deverá apresentar à FBN um relatório de desenvolvimento do plano de distribuição e divulgação da obra (cf. Anexo VI).

Parágrafo único. Caso a editora deixe de enviar o relatório no prazo adequado, estará impedida de concorrer a novas bolsas do Programa até que regularize a situação.

Art. 53º A editora se responsabiliza pela correta apresentação da documentação relativa ao Termo de Compromisso e às autorizações decorrentes aos direitos de autor e conexos presentes na obra, sem a qual o mesmo não poderá ser formalizado.

Art. 54º A editora deverá comunicar imediatamente à FBN sobre:

I – Qualquer fato superveniente que leve à descontinuidade do projeto, modifique ou interrompa a execução do Termo de Compromisso, ou varie o prazo de publicação e entrega dos exemplares da obra traduzida;

II – Eventual alteração do representante da editora e do funcionário responsável pelo projeto.

Art. 55º A editora deverá devolver à FBN eventuais valores recebidos indevidamente.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 56º A editora se compromete a informar, durante o período contratual, dados do cronograma de tradução, das etapas de produção e da previsão de lançamento sempre que for demandada pela FBN.

Art. 57º O descumprimento de cláusulas deste Regulamento, do Edital, ou do Termo de Compromisso firmado entre a editora e a FBN, ensejará penalidades a serem aplicadas pela FBN ou restrições para futuras inscrições de acordo com os seguintes critérios:

I – O descumprimento de prazo para a entrega da obra, uma vez esgotadas as possibilidades de readequação do cronograma de publicação, implicará a devolução do valor concedido com incidência de correção monetária e juros de mora, segundo os requisitos legais, e a impossibilidade de apresentar projetos ao Programa por até três anos, segundo a avaliação da Coordenadoria-Geral do CCD/FBN.

II – A desistência do projeto após o pagamento da 1ª parcela implicará a devolução do valor concedido, com incidência de correção monetária e juros de mora, segundo os requisitos legais, e a impossibilidade de apresentar projetos ao Programa por até três anos, segundo avaliação da Coordenadoria-Geral do CCD/FBN.

III – O não pagamento dos serviços de tradução contratados para o projeto implicará a exclusão da editora para novos projetos e financiamentos da FBN.

IV – A inobservância do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa pelos países da CPLP, em conformidade com os termos do artigo 14 deste Regulamento, implicará o cancelamento do apoio e devolução do valor da 1ª parcela, com incidência de correção monetária e juros de mora, segundo os requisitos legais.

Art. 58º A devolução dos valores recebidos deverá ser realizada em até trinta dias contatos a partir da data de recebimento de comunicado formal enviado pela FBN, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

Art. 59º O CCD/FBN indicará as pessoas responsáveis por aplicar as penalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60º O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a pedido da editora, a qualquer momento, ou a critério da FBN, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela instituição proponente.

Parágrafo único. Nestas circunstâncias, a editora deverá proceder à devolução dos valores recebidos em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data de recebimento de comunicado formal enviado pela FBN, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

Art. 61º O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital então em vigor.

Art. 62º O ônus da participação no processo seletivo, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

Art. 63º Os materiais encaminhados pelas editoras não serão devolvidos, cabendo à FBN a decisão sobre seu arquivamento ou destruição.

Art. 64º Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da FBN para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

Art. 65º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

Art. 66º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FBN.

Art. 67º O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Art. 68º Os contratos de cessão de direitos autorais celebrados entre a editora e os autores brasileiros, bem como os contratos de tradução das obras em questão estabelecidos entre a editora estrangeira e os tradutores, deverão incluir uma cláusula que reconheça à Fundação Biblioteca Nacional (FBN) o direito de utilizar trechos das obras traduzidas com seu apoio, com a finalidade de promoção da literatura brasileira e a divulgação do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior

§ 1º O uso dos trechos das obras pode ocorrer tanto em português – utilizando-se da obra original - quanto na língua para a qual a tradução foi feita

§ 2º As declarações assinadas pelas partes nos Anexos III e V podem servir como uma alternativa à inclusão da cláusula mencionada no artigo em questão e integrarão os termos dos referidos contratos.

Art. 69º Para esclarecimento de dúvidas, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail translation@bn.gov.br.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIO	FATORES A CONSIDERAR	PESO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
A — Relevância relativa da publicação da obra para a promoção e divulgação da cultura e da literatura brasileira no exterior	<p>1) Representatividade da obra no campo da literatura e produção intelectual brasileira.</p> <p>2) Diversidade que a tradução ou publicação da obra é capaz de agregar ao quadro geral de obras e autores brasileiros já traduzidos e publicados no exterior.</p> <p>3) Diversidade que a tradução ou publicação da obra é capaz de agregar ao quadro geral de gêneros literários já contemplados pelo Programa de Tradução.</p>	2	de 0 a 5	10
B — Relevância estratégica relativa da língua e do país de destino para a promoção e divulgação da cultura e da literatura brasileira no exterior	<p>1) Circulação global que a publicação da obra em determinado idioma é capaz de proporcionar.</p> <p>2) Diversidade que a tradução ou publicação da obra é capaz de agregar ao quadro geral das línguas e países em que a literatura e produção intelectual brasileira já se encontram representadas.</p>	1	de 0 a 5	5
C — Relevância da editora proponente no que diz respeito ao catálogo, projeto e meios de promoção e distribuição da obra publicada	<p>1) Histórico de atuação da editora.</p> <p>2) Condições da editora para a efetiva divulgação da obra a ser publicada no exterior.</p>	1	de 0 a 5	5
D — Currículo do tradutor	<p>1) Experiência do profissional na tradução direta de literatura em língua portuguesa para o idioma em questão.</p> <p>2) Admissibilidade de profissionais iniciantes, tendo em vista o incentivo à formação de novos tradutores.</p>	1	de 0 a 5	5
TOTAL				25

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANNEX II – APPLICATION FORM**

DADOS DA EDITORA

Nome da empresa <i>Company name</i>		
Nome de fantasia <i>Doing business as</i>		
Endereço <i>Address</i>		
Cidade <i>City</i>	País <i>Country</i>	CEP <i>Postal code</i>
Telefone <i>Telephone</i>	Website	
Nº de registro <i>Company Identification or Registration No.*</i>	Ano de inauguração <i>Opening year</i>	Número de livros impressos ou digitais publicados no ano anterior à inscrição <i>Number of printed/digital books in the year prior to this application</i>
Representante legal <i>Legal representative</i>		Cargo <i>Title</i>
E-mail	Telefone <i>Phone number</i>	
Funcionário de contato <i>Contact employee</i>	Cargo <i>Title</i>	
E-mail	Telefone <i>Phone number</i>	

*CUIT, P.IVA, SUNAT, Federal Tax Identification Number etc.

BREVE HISTÓRICO DA EDITORA | BRIEF ACCOUNT OF THE PUBLISHER'S TRACK RECORD

--



Biblioteca Nacional

DADOS DA OBRA | *BOOK INFORMATION*

Título <i>Title</i>	
Autor <i>Author</i>	Edição brasileira adotada (editora / ano de publicação) <i>Brazilian edition (publisher / year)</i>
Nº de páginas em português <i>No. of pages in Portuguese</i>	Nº de caracteres em português (com espaços e sem espaços) <i>No. of characters in Portuguese (with and without spaces)</i>
Gênero literário <i>Genre</i>	ISBN
Apresentação <i>Description</i>	

DADOS DO TRADUTOR (se aplicável) | *TRANSLATOR INFORMATION*

Nome <i>Name</i>		
Endereço <i>Address</i>		
Cidade <i>City</i>	País <i>Country</i>	CEP <i>Postal code</i>
Telefone <i>Phone number</i>	E-mail	Língua da tradução <i>Target language</i>

DADOS DA PUBLICAÇÃO (dados editoriais sobre o projeto de tradução e publicação)

PUBLICATION INFORMATION (on the translation/publication project)

Tipo de publicação <i>Kind of publishing</i> <input type="checkbox"/> Impressa <i>Print</i> <input type="checkbox"/> Digital <i>Digital</i> <input type="checkbox"/> Impressa e Digital <i>Both</i>	Formato em cm <i>Format in cm</i>	Número de páginas e de caracteres <i>Number of pages and characters</i>
Paratexto <i>Paratext</i> <input type="checkbox"/> Apresentação <i>Foreword</i> <input type="checkbox"/> Prefácio <i>Preface</i> <input type="checkbox"/> Posfácio <i>Postface</i> <input type="checkbox"/> Outro <i>Other :</i>		
Data de publicação estimada (mês / ano) <i>Publication date (month/year)</i>	Preço de capa <i>Cover price</i>	Tiragem da edição <i>Print run</i>
Acabamento do livro impresso <i>Binding-printing- size</i> <input type="checkbox"/> Brochura <i>Paperback</i> <input type="checkbox"/> Capa dura <i>Hardcover</i> <input type="checkbox"/> Livro de bolso <i>Pocket</i> <input type="checkbox"/> Outro: <i>Other:</i>	Tipo de papel <i>Paper Type</i>	Área de distribuição <i>Distribution area</i>

ORÇAMENTO | BUDGET

Custo da tradução, em dólares (USD\$) e a forma como foi calculado: por lauda, por palavra etc. <i>Translation cost (USD\$) and its calculation: per page, per words etc.</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Requested amount (USD\$)</i>
Outros custos, em dólares (USD\$) (edição, revisão e impressão) <i>Other costs (USD\$) (editing, revision, printing)</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Requested amount (USD\$)</i>

A editora solicitante ou o tradutor receberam bolsas/subsídios/incentivos de outras instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, para a tradução/publicação da obra em questão?
Has the publisher or the translator received other payments/subsidies/incentives from other institutions, public or private, Brazilian, or international, to translate and/or publish the book indicated in this application?

() Não. | *No.*

() Sim. Instituição e valor: | *Yes. Institution and amount (USD\$):*

DECLARAÇÃO | STATEMENT* (PLEASE, FILL IN THE FORM WRITTEN IN PORTUGUESE)

À FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL,

Eu [representante legal], _____, venho requerer a inscrição da obra acima citada no Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

Declaro que a editora/instituição _____ não possui entre seus dirigentes: a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério do Turismo, inclusive, com integrantes da Comissão Avaliadora deste Edital; b) servidor, colaborador, terceirizado, estagiário e prestador de serviço relacionado ao Ministério do Turismo, suas Secretarias ou Instituições Vinculadas; c) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Declaro para os devidos efeitos, sob as penas da lei brasileira, que as informações por mim prestadas constituem fiel expressão da verdade, e que aceito as normas descritas no Regulamento do referido Programa.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE OBRA**ANNEX III – PROOF OF ASSIGNMENT OF COPYRIGHTS AND RELATED OWNERSHIP RIGHTS**

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser o/a titular dos direitos autorais patrimoniais da obra original publicada em língua portuguesa com o título _____, escrita por _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com o autor ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Além disso, informo que possuímos um contrato de tradução devidamente legalizado com o/a Sr. (a). _____, que será responsável pela tradução da obra, da qual também detém os direitos autorais patrimoniais.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou traduzidas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

PARA EDITORAS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação em _____, país membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, da obra original publicada em português no Brasil, com o título _____, de autoria de _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo. Declaro, ainda, que a mesma possui contrato de cessão de direitos autorais, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o sr _____.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou publicadas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANNEX IV – APPEAL REQUEST FORM

Editora <i>Publisher:</i>	
Obra / Autor <i>Title/Author:</i>	
Apresentação de recurso <i>Appeal or query:</i>	
Data <i>Date:</i>	Nome e assinatura <i>Name and signature:</i>

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TRADUTOR
ANNEX V – TRANSLATOR'S STATEMENT**

Eu, _____ [Nome do Tradutor], concordo com o pagamento de _____ [Valor Acordado] pela editora _____ [Nome da Editora] situada em _____ [Endereço da Editora] pelo meu trabalho de tradução do livro _____ [Título do Livro], escrito por _____ [Nome do Autor], do português para _____ [Idioma da Tradução], no âmbito do Programa de Apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior da Fundação Biblioteca Nacional.

Também autorizo a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos da obra traduzida por mim com o seu apoio para promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, com a devida atribuição de créditos.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais do tradutor, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

**ANEXO VI – RELATÓRIO DE PUBLICAÇÃO
ANNEX VI – PUBLISHER’S REPORT**

**Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior
Support Program for the Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad**

Título | Title:

Autor | Author:

editora | Publisher:

País, cidade | Country, city:

Material de Imprensa e divulgação | *Press material*

Por favor, anexar posters, flyers e outros materiais promocionais
Please attach posters, flyers and any other promotional material

**Cobertura da imprensa (links de artigos)
*Press coverage (links to articles and any press coverage)***

Por favor, anexar cópias de artigos de jornal ou revista
Please attach copies of newspaper or magazine articles

Livrarias, livrarias online e outros pontos de venda | *Bookstores, online bookstore and other points of sale*

Número de exemplares vendidos | *Number of copies sold*

Data | Date:

Assinatura do editor | Publisher’s signature:

SUMMARY

CHAPTER I – GENERAL PROVISIONS	28
CHAPTER II – APPLICATIONS	30
CHAPTER III – THE PROGRAMME'S EVALUATION COMMITTEE.....	32
CHAPTER IV – PROJECTS EVALUATION	34
CHAPTER V – GRANTS CONCESSION.....	37
CHAPTER VI – THE PUBLISHER'S OBLIGATIONS.....	37
CHAPTER VII – SUPERVISION AND PENALTIES	39
CHAPTER VIII – FINAL PROVISIONS.....	40
ANNEX I – SCORING CRITERIA FOR THE PROPOSALS.....	42
ANNEX II – APPLICATION FORM.....	43
ANNEX III – PROOF OF ASSIGNMENT OF COPYRIGHTS AND RELATED OWNERSHIP RIGHTS.....	47
ANNEX IV – APPEAL REQUEST FORM	48
ANNEX V – TRANSLATOR'S STATEMENT	49
ANNEX VI – PUBLISHER'S REPORT	50

Rio de Janeiro, September 20th, 2023

REGULATION OF PROGRAMME TO SUPPORT THE TRANSLATION AND PUBLICATION OF BRAZILIAN AUTHORS ABROAD

Through the Regulations for the *Programme to Support the Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad*, the National Library Foundation (FBN) establishes the criteria for granting financial aid to foreign publishers wishing to translate, publish and distribute abroad works by Brazilian authors previously published in Brazil. These regulations comply with current legislation (Law No. 8.313/1991; Law No. 9.610/1998; Decree No. 11.453/2023; MinC Ordinance 29/2009; FBN Executive Decision No. 200/2011; and, by way of supplement, Law No. 14.133/2021).

CHAPTER I GENERAL PROVISIONS

Art. 1 The *Programme to Support the Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad*, created by the FBN in 1991 and integrated into the *Book and Literature Internationalisation* policy (cf. FBN Executive Decision no. 200/2011, article 1, items I and VII), aims to spread Brazilian culture and literature abroad by granting financial support to publishers.

§ 1 The Programme is offered to foreign publishers who wish to translate into any language, publish and distribute abroad, in book form (printed, digital, or both), works by Brazilian authors previously published in Brazil in Portuguese.

§ Paragraph 2 Exceptionally, the FBN's Board of Directors may allocate support grants to Brazilian publishers with a view to distributing works in Portuguese or translated into another language abroad.

Art. 2 The FBN's Board of Directors will publish the Programme's Call for Proposals every two years and, in the same or consecutive acts, appoint an Evaluation Committee in accordance with the provisions of Chapter III *below*.

§ Paragraph 1. Calls for special editions of the Programme may be published according to the FBN's interest, taking into account holidays, languages, authors in the public domain, special genres, etc.

§ Paragraph 2 The Call for Proposals may be renewed, if necessary, for successive periods of six months, up to a maximum of two years, at the discretion of the President of the FBN.

Art. 3 Public Call Notices will necessarily contain:

V - The reference to this Regulation, with any variations allowed therein (cf. art. 1, § 2; art. 2, § 1; and art. 9, § 1);

VI - The schedule of activities for the two-year period, with the dates for receiving applications, meetings of the Evaluation Commission, the appeals period and the publication of partial and final results of the selection and qualification phases;

VII - The sources and amount of resources (cf. art. 6 to 8);

VIII - How to send the registration documents (cf. art. 16).

Art. 4 The Programme considers Brazilian authors to be born or naturalised citizens.

Art. 5 The Programme will support proposals for translation and publication in both the humanities and the sciences, in the following genres:

I – Children and youth;

II – Oral tradition stories

III - Novel, short story, chronicle, poetry, theatre, comics;

IV - Anthology of poems and short stories;

V - Essays (literary, social, scientific vulgarisation, etc.).

§ Paragraph 1 With the aim of broadening the dissemination of Brazilian literature and intellectual production, FBN may allocate support grants, subject to special evaluation by the Programme's Evaluation Committee, to projects for collections of essays, short stories and poems that include texts unpublished in Brazil.

§ Paragraph 2: Proposals for publications aimed at readers of any age group may be submitted.

Art. 6 The budget resources for the Programme come from, alternatively or concurrently:

IV - The action to promote and foster Brazilian culture in the Annual Budget Law (LOA);

V - The National Culture Fund (FNC);

VI - Another public or private entity acting in partnership with FBN.

Sole Paragraph. The financial allocation for the financial years following the year in which the Call for Proposals is launched will be conditional on the existence of budget availability for FBN or the partner organisation, under the terms described in the *heading*.

Art. 7 The Programme's Evaluation Commission will grant partial or total funding of expenses for:

IV - Translation of works by Brazilian authors undertaken by non-Lusophone publishers;

V - Publishing and printing of works by Brazilian authors undertaken by

publishers from the *Community of Portuguese Language Countries (CPLP)*;

VI - Translation, editing and printing of comic books and works for children and young people.

Sole Paragraph. Projects from non-Lusophone publishers that include - in addition to translation costs - publishing and printing costs, may be considered subject to special evaluation by the Evaluation Committee.

Art. 8 The conditioning of support, both in terms of resources (cf. art. 6) and costs (cf. art. 7), characterises selection for the Programme as a mere expectation of entitlement on the part of the applicant.

Art. 9 Financial support may be awarded to publishers with projects involving:

I - Unpublished translations;

II - New translations;

III - Translation, editing and printing of comics and works for children and young people.

IV- Reissues of works already translated in the country of the proposing publisher and which have been out of print and off the market for at least three years;

V - In the case of CPLP publishers, unpublished editions, or reissues of works already published in the country that have been out of print and off the market for at least three years.

§ Paragraph 1 Unless otherwise stipulated in the Call for Proposals, the FBN will grant financial support of between US\$ 1,000.00 (one thousand US dollars) and US\$ 6,000.00 (six thousand US dollars) for unpublished projects or new translations (items I, II, III and V); and support of up to US\$ 3,000.00 (three thousand US dollars) for re-edition projects (items IV and V).

§ Paragraph 2 The support to be granted is supplementary, and the proposing publisher is responsible for the proposal.

CHAPTER II APPLICATIONS

Section I Conditions for enrolment

Art. 10 - Foreign publishers regularly established in their country of origin may take part in the Programme's competition.

Art. 11 - The proposing publisher may submit more than one entry per

competition as long as the proposal includes different works, unless a rule stating otherwise is in place.

Art. 12 - Proposals that have not received support in previous Calls for Proposals may be resubmitted, provided they comply with the rules set out in the current Call for Proposals.

Art. 13 - Entries will not be accepted from publishers who have outstanding commitments to FBN or who have suffered sanctions or penalties as a result of failure to fulfil their obligations to FBN, in accordance with the cases described in Chapter VII of this Regulation.

Art. 14 - Publishers in CPLP countries must comply with the 1990 Orthographic Agreement of the Portuguese Language when publishing works by Brazilian authors covered by the Programme, except for those from countries where the agreement has not yet entered into force in a definitive and obligatory manner.

Art. 15 - The participation of bidding publishers whose managers include the following is prohibited:

IV – Public servant, outsourced worker, service provider, trainee or collaborator related to the Ministry to which the FBN is linked, its Secretariats or affiliated Institutions;

V - Spouse, partner or relative in a straight line, collateral or by affinity, up to the third degree, of civil servants, outsourced workers, service providers, trainees or collaborators related to the Ministry to which the FBN is linked, including the members of the Evaluation Commission of this Programme;

VI - Member of the Executive, Legislative, Judiciary, Public Prosecutor's Office or the Federal Court of Auditors, or their spouse or partner or relative in a direct, collateral or affinity line up to the 3rd degree.

Sole paragraph. For the prohibition to be effective, the applicant must fill in a declaration denying the occurrence of these hypotheses.

Section II

Documents required for enrolment

Art. 16 Publishers interested in enrolling in the Programme must send the following documents to the FBN through the channel provided for in the Notice (cf. art. 3):

VIII - Cover letter justifying the request for support, dated and signed by the person responsible for the project, with a maximum length of two pages (only letters written in Portuguese will be accepted);

IX - Application form (see Annex II) fully completed (typed or in block letters) and signed by the publisher's legal representative;

X - Copy of the copyright assignment agreement between publishers and authors or their legal representatives, or corresponding document, mentioning all the

means of utilisation contemplated in these Regulations;

XI - Proof of the assignment of the copyright of the work filled out exclusively in Portuguese (see Annex III);

XII - Authors' or their legal representatives' agreement with the project (only agreements written in Portuguese will be accepted);

XIII - Identity document of the authors or their legal representatives;

XIV - Copy of the translation contract for the work in question drawn up between the publishers and the translators, with the obligatory mention of the cost of the translation;

VIII - Declaration by the translators with reference to the price agreed with the publisher for the work of translating the work exclusively into Portuguese (see Annex V);

IX - CVs of contracted translators (only CVs in Portuguese will be accepted);

X - Copy of the publisher's current Commercial Register, Regulations or Articles of Association;

XI - A recent catalogue of publications by the proposing publisher;

XII - Project for the distribution and sale of the book to be published, including the planned print run, ways of publicising the work, with an indication of the main channels and points of sale, physical or virtual, that will be used, especially in the first six months after publication (only projects written in Portuguese will be accepted).

§ Paragraph 1 The items described in sections I, II, IX, XI and XII are part of the scoring criteria for proposals presented to the Selection Subcommittee in the first phase of evaluation of applications.

§ Paragraph 2: The items described in sections VI, IX, X and XI may be waived if already available in FBN archives.

§ Paragraph 3: Applications will be free of charge, but the applicant will bear the cost of participating in the selection process, in accordance with article 62 of these regulations.

Art. 17 All documents must be sent in separate files, in PDF format, preferably named after their type (Letter, Form, CV, Catalogue, etc.).

§ Paragraph 1 The publisher will receive confirmation of receipt of the submission by e-mail.

§ Paragraph 2: If it is found during the submission period that a file is corrupted or missing, the publisher can send it to translation@bn.gov.br.

§ Paragraph 3: Applications will not be accepted outside the period established by the Public Notice.

Art. 18 The publisher is responsible for the veracity of the proposal and the documents submitted, and FBN is exempt from any civil or criminal liability for any irregularities.

CHAPTER III THE PROGRAMME'S EVALUATION COMMITTEE

Art. 19 The President of the FBN will appoint the Programme's Evaluation Committee and their respective alternates (cf. art. 2), with a mandate for the duration of the Call for Proposals, safeguarding the endorsement of any other entities involved.

§ Paragraph 1 The appointment of alternates may not be delegated to other public or private entities.

§ Paragraph 2 From one public notice to another, the appointment of the Evaluation Commission should respect the principle of impersonality and the desirable alternation in public posts, even if they are honorary.

Art. 20 The Evaluation Committee is subdivided into a *Selection Sub-Committee* and a *Qualification Sub-Committee*, both chaired by the same representative of the Centre for Cooperation and Dissemination (CCD/FBN).

Art. 21 - It is the responsibility of the chairman of the Programme Evaluation Committee, without prejudice to the duties of the other members:

- I - Co-ordinate the work of the Selection and Qualification Sub-Committees;
- II - Chair the meetings of the Evaluation Commission;
- III - Appointing the rapporteur of the meeting minutes (cf. art. 26, sole paragraph);
- IV - Casting a tie-breaking vote when necessary.

Art. 22 The Selection Subcommittee is set up with a full quorum of seven members:

- V - The representative of the CCD/FBN, as president (cf. art. 20 and 21).
- VI - A representative of the Research and Publishing Centre (CPE/FBN);
- VII - A representative from the Secretariat for Training, Books and Reading (SEFLI);
- VIII - A representative of the Ministry to which the FBN is linked or one of its Secretariats or affiliated institutions;
- VII - A representative from the Ministry of Foreign Affairs (MRE), from the area of culture and education;
- VIII - Two specialists in literature or translation, preferably university professors or professionals in the field.

Sole Paragraph. The minimum quorum for a selection meeting to be valid is four participants, in addition to the president.

Art. 23 Members of the Selection Subcommittee and their alternates are prevented from assessing applications in which:

- III - Have participated as a collaborator in the preparation of the application or

been part of the proposing institution in the last two years, or if such situations have occurred with their respective spouse, partner or relative in a direct, collateral or affinity line, up to the third degree; are in judicial or administrative litigation with the proposing institution, or if such situations occur with their respective spouse or partner.

Art. 24 The Qualification Subcommittee will be made up of three members appointed from among the CCD/FBN staff, one of whom will be the president of the Evaluation Committee.

§ Paragraph 1 If applicable, and without prejudice to its president and respective alternate, up to two members of the Qualification Subcommittee may be appointed from among other FBN staff not belonging to the CCD/FBN.

§ Paragraph 2 The minimum decision-making quorum for the validity of the qualification meeting is three participants.

CHAPTER IV PROJECTS EVALUATION

Art. 25 The evaluation of the projects to be awarded a grant by the Programme will be carried out by the Evaluation Committee in two stages:

- I - The *selection phase*, which is categorised by the Selection Sub-Committee;
- II - The *qualification phase*, which is eliminatory, is carried out by the Qualification Subcommittee.

Art. 26 The decisions of the Subcommittees will be taken by a majority of their members, based on the criteria of these Regulations and on the Public Notice in force.

Sole Paragraph. Meetings held by both Subcommittees shall be recorded in minutes signed by all members present.

Section I Selection

Art. 27 The Selection Subcommittee is responsible for:

- III - Analysing the applications in accordance with the criteria for scoring and establishing the amount of support, as set out in these Regulations and in the then current Call for Proposals;
- IV - Analysing any requests for reconsideration of the selection phase.

Art. 28 The applications selected by the Selection Subcommittee will be forwarded to the members of the Qualification Subcommittee for study and appraisal within at least ten working days.

Art. 29 - It is the responsibility of the chairman of the Evaluation Commission

to alert the members of the Subcommittee to the need to submit projects for special analysis:

- I - Whose authors do not fall under the terms of Article 4 of this Regulation.
- II - Whose scope is referred to in article 5, sole paragraph, of this Regulation.
- III - Whose scope falls within the exception provided for in article 7, sole paragraph.
- IV - That do not meet the minimum print run, as set out in article 46 of these Regulations.

Art. 30 The Selection Subcommittee will adopt four scoring criteria (A, B, C and D), as indicated in Annex I, in order to classify the projects with a score from zero to 25 (twenty-five).

Art. 31 - At the meeting, which can be held in person or virtually, the average scores of the projects will be calculated, and those that score zero in any of the criteria set out in the scoring table, or those that do not obtain the following minimum score, will be automatically disqualified:

- I - For non-lusophone projects: 17.5 (seventeen and a half) points.
- II - For projects submitted by CPLP publishers: 14 (fourteen) points, since only criteria A to C apply to them.

Art. 32 - In the event of a tied score, the project with the highest mark in criterion A will prevail; if the tie persists, in criterion B; if the tie persists, in criterion C; if the tie persists, in criterion D (cf. art. 35).

Sole paragraph. In the event of a tie, the proposal with the lowest cost will be ranked. If the tie persists, the Chairman of the Evaluation Committee will cast the deciding vote.

Art. 33 - At the meeting, the Selection Subcommittee will adopt the criteria for establishing the amount of support, according to the specific nature of each project:

- III - The estimated cost of the translation, taking into account the average costs applied for the target language;
- IV - The estimated cost of publication.

Art. 34 - After the meeting, the Selection Subcommittee, through its president, shall submit the following to the CCD/FBN:

- III - A list of selected projects;
- IV - A list of classified projects not selected.

Sole Paragraph. Both lists must contain: the name of the project; the country of origin; the grade obtained in the evaluation; the amount of support granted; and the names of the members of the Selection Subcommittee.

Art. 35 The result of the selection will be communicated directly to the selected publisher by e-mail, after the evaluation meeting, and will be available on the FBN website (<https://www.bn.gov.br/>).

Art. 36 - Within three working days of the results being announced, the

proposing institution may request reconsideration of the list of selected projects and the amounts awarded by the Evaluation and Selection Committee.

§ Paragraph 1 Any request must be formalised using the Appeal Form (see Annex IV), duly completed and sent in PDF format to the e-mail address translation@bn.gov.br, with the subject of the message identified with the term "Appeal".

§ Paragraph 2 The Evaluation Commission will analyse requests for reconsideration within a maximum of five working days.

Section II Qualification

Art. 37 - The Qualification Subcommittee is responsible for examining the eligibility of the selected publishers and any requests for appeal.

Art. 38 The eligibility examination of the selected publishers consists of checking the documents sent and the duly completed forms, in accordance with the rules in Chapter II of these Regulations.

§ Paragraph 1. Applications will be analysed only if, accompanied by the documents mentioned in Article 16 of these Regulations. In order to facilitate the process, the Qualification Committee will be able to receive any missing documents up to three days before the deadline for qualification.

§ Paragraph 2. The publisher recognizes and assumes responsibility for the fact that the absence of essential documents for the Selection Committee's evaluation may cause interference in the selection phase, negatively affecting its score.

§ Paragraph 3. Any publisher who fails to submit the documentation requested in these regulations by the deadline will be rejected.

Art. 39 - After the Qualification Committee has completed its examination of the documentation, the preliminary results of the projects awarded support will be published on the FBN website (<https://www.bn.gov.br/>) within three working days. The results will include the name of the proposing publisher, the country of origin, the literary work indicated, its author and the reason for the rejection.

Sole Paragraph. The selected and qualified publishers will be notified of the preliminary results of the financial support via e-mail and the FBN portal.

Art. 40 - Any disqualification from the Programme may be appealed, to be sent within three working days of the date of publication of the preliminary result.

§ Paragraph 1 The request must be formalised using the Appeal Form (see Annex IV), duly completed and sent in PDF format to the e-mail

translation@bn.gov.br, with the subject of the message labelled "Appeal".

§ Paragraph 2: During the appeal period, documents whose inconsistency was the reason for disqualifying the application will be accepted for resubmission.

§ Paragraph 3 Appeals arising from the absence of any of the documents mentioned in article 16 will be rejected.

Art. 41 The final result of this phase will be published on the FBN website (<https://www.bn.gov.br/>) and in the Official Gazette.

Sole Paragraph. Publishers registered for the current public notice will be notified of the final results on the FBN portal and by e-mail.

CHAPTER V GRANTS CONCESSION

Art. 42 - After the final result of the approval of financial support has been announced, the selected applicants must send the following within ten working days complementary documentation:

III - Up-to-date bank details for payment of support, in the name of the publisher or its legal representative;

IV - Identity document of the publisher's legal representative.

Sole Paragraph. It is the publisher's sole responsibility to update the registration and bank details for the payment of the instalments relating to the grant awarded.

Art. 43 - The formalisation of the granting of support will be the subject of a Term of Commitment, written in Portuguese, signed by the publisher's legal representative and by the President of FBN or whoever he or she appoints.

Art. 44 Approved support will be paid to the publisher in two instalments, as follows:

III - 1st instalment: 50% of the support, after the signing of the Term of Commitment by both parties (FBN and publisher);

IV - 2nd instalment: 50% of the support, after the publisher has complied with the provisions of article 51 of these Regulations, within 24 months of signing the Term of Commitment.

Art. 45 - Publishers who have any outstanding issues with FBN will not be able to receive the grant until their situation is regularised.

CHAPTER VI THE PUBLISHER'S OBLIGATIONS

Art. 46 In the case of editions in printed book form only, the publisher undertakes to publish at least 1,000 (one thousand) copies of the work in the first edition, and 500 (five hundred) copies in the case of a reprint, unless the approved editorial project states otherwise.

Art. 47 - The publisher undertakes to include on the credits page of the published work, in the language of the translation and in Portuguese, a reference to the support received from FBN, accompanied by the FBN logo then in force.

§ Paragraph 1 Both the text of the reference and the FBN logo in force will be sent to the publisher by e-mail.

§ Paragraph 2 The logo will have the following minimum measurements: height: 0.71 cm; width: 4.00 cm; definition: 300 dpi.

§ 3 The logo will be 100% black (K100%); or coloured Pantone 456C or Pantone 201C.

Art. 48 - Before the work is printed, the publisher must submit the printed proof of the credits page with the reference text and logo included to the CCD/FBN for approval.

§ Paragraph 1 The reference to the support granted and the FBN logo may be inserted on a page other than the credits page with the approval of the CCD/FBN.

§ Paragraph 2 In exceptional cases, subject to analysis and approval by the CCD/FBN, the publisher may include the logo and reference in the book after the work has been published.

Art. 49 - The publisher awarded the contract undertakes to publish the work within 24 (twenty-four) months from the date of signing the Term of Commitment.

Art. 50 - Before the end of the period stipulated in the Term of Commitment, and on an exceptional basis, the publisher may request an extension of the book's delivery period for a period of up to 12 (twelve) months, by means of a formal request in a letter signed by the person legally responsible for the project, including detailed justifications for the reason for the postponement, which will be analysed by the CCD/FBN, which will be responsible for accepting or rejecting the request.

Sole Paragraph. If the publisher's request for an extension is accepted by the CCD/FBN, it will be formalised by the signing of an Amendment Agreement between FBN and the person legally responsible for the project at the publisher.

Art. 51 The awarded publisher undertakes to deliver:

V - To the CCD/FBN office in the city of Rio de Janeiro, four copies of the published work;

VI - To the Embassy or official diplomatic representation of Brazil located in the publisher's country, one copy of the published work;

VII - Individualised receipts for each translator, in which the contracted

professional confirms that they have received payment from the publisher for the work carried out, as well as its value;

VIII - Proof of printing of the minimum print run of the book in accordance with the proposal submitted.

§ Paragraph 1 The number of copies to be sent to the CCD/FBN or to the Brazilian diplomatic representation may vary according to the specifications of the Term of Commitment.

§ Paragraph 2 In the case of a work published in digital format, the publisher must make it available to FBN.

Art. 52 Six months after the book's launch, even if the regular contractual period has passed, the publisher must submit a report to FBN on the development of the book's distribution and publicity plan (see Annex VI).

Sole Paragraph. If the publisher fails to submit the report by the appropriate deadline, it will be prevented from applying for new grants from the Programme until it has rectified the situation.

Art. 53 The publisher is responsible for the correct presentation of the documentation relating to the Term of Commitment and the authorisations arising from the copyright and related rights present in the work, without which it cannot be formalised.

Art. 54 The publisher must immediately notify FBN of:

III - Any supervening event that leads to the discontinuation of the project, modifies or interrupts the execution of the Term of Commitment, or varies the deadline for publication and delivery of copies of the translated work;

IV - Any changes to the publisher's representative and the official responsible for the project.

Art. 55 The publisher must return to FBN any amounts unduly received.

CHAPTER VII SUPERVISION AND PENALTIES

Art. 56 - The publisher undertakes to provide, during the contractual period, details of the translation schedule, production stages and release forecast whenever requested by FBN.

Failure to comply with any of the clauses of these Regulations, the Call for Proposals, or the Term of Commitment signed between the publisher and FBN, will result in penalties to be applied by FBN or restrictions on future entries according to the following criteria:

V - Failure to meet the deadline for the delivery of the work, once the possibilities of adjusting the publication schedule have been exhausted, will result in the refund of the amount granted with monetary correction and interest on arrears, according

to the legal requirements, and the impossibility of submitting projects to the Programme for up to three years, according to the assessment of the General Coordinator of the CCD/FBN.

VI- If the project is withdrawn after the first instalment has been paid, the amount granted will be refunded, with monetary correction and interest on arrears, in accordance with legal requirements, and it will be impossible to submit projects to the Programme for up to three years, according to an assessment by the CCD/FBN General Coordinator.

VII- Failure to pay for the translation services contracted for the project will result in the publisher being excluded from new projects and funding from FBN.

VIII - Failure by CPLP countries to comply with the Orthographic Agreement of the Portuguese Language, in accordance with the terms of article 14 of these Regulations, will result in the cancellation of support and the return of the amount of the first instalment, with monetary correction and interest on arrears, in accordance with legal requirements.

Art. 58 The amounts received must be returned within thirty contact days from the date of receipt of the formal notice sent by FBN, without prejudice to monetary restatement and the incidence of legal interest on the amount to be refunded.

Art. 59 The CCD/FBN shall appoint those responsible for applying the penalties provided for in these Regulations.

CHAPTER VIII FINAL PROVISIONS

Art. 60 - The grant may be cancelled at the request of the publisher, at any time, or at the discretion of the FBN, due to non-compliance with the obligations assumed by the proposing institution.

Sole Paragraph. In these circumstances, the publisher must return the amounts received within 30 (thirty) days, starting from the date of receipt of the formal notice sent by FBN, without prejudice to monetary restatement and the incidence of legal interest on the amount to be refunded.

Art. 61 The act of registering implies the applicant's knowledge of and full agreement with the rules and conditions laid down in these Regulations and in the Public Notice then in force.

Art. 62 - The cost of participating in the selection process, including the cost of copies, postage and issuing documents, is the sole responsibility of the applicant.

Art. 63 - Materials sent by publishers will not be returned and FBN will decide whether to archive or destroy them.

Art. 64 - The projects submitted, whether selected or not, will become part of FBN's register for the purposes of research, documentation and mapping of Brazilian

cultural production.

Art. 65 - Any irregularities related to the participation requirements, found at any time, will result in the registration being disqualified.

Art. 66 - Omissions will be resolved by the President of FBN.

Art. 67 - The applicant will be solely responsible for the veracity of the proposal and documents submitted, exempting the Public Administration from any civil or criminal liability.

Art. 68 – The copyright assignment contracts signed between the publisher and Brazilian authors, as well as translation contracts for the works in question established between the foreign publisher and the translators, must include a clause that recognizes the National Library Foundation (FBN) the right to use excerpts from works translated with its support, with the purpose of promoting Brazilian literature and publicizing the Support Program for Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad

§ 1 The use of excerpts from works can be both in Portuguese – using the original work – and also in the language into which the translation was made.

§ 2 The declarations signed by the parties in Annexes III and V may serve as an alternative to the inclusion of the clause mentioned in the article in question and will integrate the terms of the contracts mentioned above.

Art. 69 - If you have any questions, please contact translation@bn.gov.br.

ANNEX I - SCORING CRITERIA FOR THE PROPOSALS

CRITERION	FACTORS TO CONSIDER	WEIGHT	POINTS	MAXIMUM NOTE
A – Relative relevance of the publication of the work for the promotion and dissemination of Brazilian culture and literature abroad	<p>1) Representativeness of the work in the field of Brazilian literature and intellectual production and conformity of the project with the institutional principles of the National Library Foundation.</p> <p>2) Diversity that the translation or publication of the work can add to the general framework of Brazilian works and authors already translated and published abroad.</p> <p>3) Diversity that the translation or publication of the work can add to the general framework of literary genres already contemplated by the Translation Program.</p>	2	from 0 to 5	10
B – Relative strategic relevance of the language and country of destination for the promotion and dissemination of Brazilian culture and literature abroad	<p>1) Global circulation that the publication of the work in a given language can provide.</p> <p>2) Diversity that the translation or publication of the work can add to the general framework of the languages and countries in which the Brazilian literature and intellectual production is already represented.</p>	1	from 0 to 5	5
C – Relevance of the applicant publisher regarding the catalogue, project and means of promotion and distribution of the work published	<p>1) Retrospect of the publisher's operations.</p> <p>2) Publisher's conditions for the effective dissemination of the work to be published abroad.</p>	1	from 0 to 5	5
D – Translator's CV	<p>1) Professional's experience in the direct translation of literature from Portuguese into the language in question.</p> <p>2) Admissibility of newcomer professionals, aiming to encourage the training of new translators.</p>	1	from 0 to 5	5
TOTAL				25

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANNEX II – APPLICATION FORM**

DADOS DA EDITORA

Nome da empresa <i>Company name</i>		
Nome de fantasia <i>Doing business as</i>		
Endereço <i>Address</i>		
Cidade <i>City</i>	País <i>Country</i>	CEP <i>Postal code</i>
Telefone <i>Telephone</i>	Website	
Nº de registro <i>Company Identification or Registration No.*</i>	Ano de inauguração <i>Opening year</i>	Número de livros impressos ou digitais publicados no ano anterior à inscrição <i>Number of printed/digital books in the year prior to this application</i>
Representante legal <i>Legal representative</i>	Cargo <i>Title</i>	
E-mail	Telefone <i>Phone number</i>	
Funcionário de contato <i>Contact employee</i>	Cargo <i>Title</i>	
E-mail	Telefone <i>Phone number</i>	

*CUIT, P.IVA, SUNAT, Federal Tax Identification Number etc.

BREVE HISTÓRICO DA EDITORA | BRIEF ACCOUNT OF THE PUBLISHER'S TRACK RECORD

--

DADOS DA OBRA | BOOK INFORMATION

Título <i>Title</i>	
Autor <i>Author</i>	Edição brasileira adotada (editora / ano de publicação) <i>Brazilian edition (publisher / year)</i>
Nº de páginas em português <i>No. of pages in Portuguese</i>	Nº de caracteres em português (com espaços e sem espaços) <i>No. of characters in Portuguese (with and without spaces)</i>
Gênero literário <i>Genre</i>	ISBN
Apresentação <i>Description</i>	

DADOS DO TRADUTOR (se aplicável) | TRANSLATOR INFORMATION

Nome <i>Name</i>		
Endereço <i>Address</i>		
Cidade <i>City</i>	País <i>Country</i>	CEP <i>Postal code</i>
Telefone <i>Phone number</i>	E-mail	Língua da tradução <i>Target language</i>

DADOS DA PUBLICAÇÃO (dados editoriais sobre o projeto de tradução e publicação)

PUBLICATION INFORMATION (on the translation/publication project)

Tipo de publicação <i>Kind of publishing</i> <input type="checkbox"/> Impressa <i>Print</i> <input type="checkbox"/> Digital <i>Digital</i> <input type="checkbox"/> Impressa e Digital <i>Both</i>	Formato em cm <i>Format in cm</i>	Número de páginas e de caracteres <i>Number of pages and characters</i>
Paratexto <i>Paratext</i> <input type="checkbox"/> Apresentação <i>Foreword</i> <input type="checkbox"/> Prefácio <i>Preface</i> <input type="checkbox"/> Posfácio <i>Postface</i> <input type="checkbox"/> Outro <i>Other</i> :		
Data de publicação estimada (mês / ano) <i>Publication date (month/year)</i>	Preço de capa <i>Cover price</i>	Tiragem da edição <i>Print run</i>
Acabamento do livro impresso <i>Binding-printing- size</i> <input type="checkbox"/> Brochura <i>Paperback</i> <input type="checkbox"/> Capa dura <i>Hardcover</i> <input type="checkbox"/> Livro de bolso <i>Pocket</i> <input type="checkbox"/> Outro: <i>Other</i> :	Tipo de papel <i>Paper Type</i>	Área de distribuição <i>Distribution area</i>

ORÇAMENTO | BUDGET

Custo da tradução, em dólares (USD\$) e a forma como foi calculado: por lauda, por palavra etc. <i>Translation cost (USD\$) and its calculation: per page, per words etc.</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Requested amount (USD\$)</i>
Outros custos, em dólares (USD\$) (edição, revisão e impressão) <i>Other costs (USD\$) (editing, revision, printing)</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Requested amount (USD\$)</i>

A editora solicitante ou o tradutor receberam bolsas/subsídios/incentivos de outras instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, para a tradução/publicação da obra em questão?
Has the publisher or the translator received other payments/subsidies/incentives from other institutions, public or private, Brazilian, or international, to translate and/or publish the book indicated in this application?

() Não. | *No.*

() Sim. Instituição e valor: | *Yes. Institution and amount (USD\$):*

DECLARAÇÃO | STATEMENT* (PLEASE, FILL IN THE FORM WRITTEN IN PORTUGUESE)¹

À FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL,

Eu [representante legal], _____, venho requerer a inscrição da obra acima citada no Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

Declaro que a editora/instituição _____ não possui entre seus dirigentes: a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério do Turismo, inclusive, com integrantes da Comissão Avaliadora deste Edital; b) servidor, colaborador, terceirizado, estagiário e prestador de serviço relacionado ao Ministério do Turismo, suas Secretarias ou Instituições Vinculadas; c) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Declaro para os devidos efeitos, sob as penas da lei brasileira, que as informações por mim prestadas constituem fiel expressão da verdade, e que aceito as normas descritas no Regulamento do referido Programa.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

¹ TO THE NATIONAL LIBRARY FOUNDATION,

I [legal representative], _____, hereby request the registration of the aforementioned work in the Support Program for the Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad.

I declare that the publisher/institution _____ does not have among its directors: a) a spouse, partner or relative in a direct, collateral or affinity line, up to the third degree, of public servants, collaborators, outsourced workers, interns and service providers related to the Ministry of Tourism, including with members of the Evaluating Committees of this Public Notice; b) public servant, collaborator, outsourced, intern and service provider related to the Ministry of Tourism, its Secretariats or Related Institutions; c) member of the Executive, Legislative, Judiciary, Public Ministry or Federal Audit Court, or respective spouse or partner or relative in a direct, collateral or affinity line up to the third degree.

I declare for all due purposes, under the penalties of the Brazilian law, that the information provided by me constitutes a faithful expression of the truth, and that I accept the rules described in the Regulation of the mentioned Program.

**ANEXO III – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE OBRA
ANNEX III – PROOF OF ASSIGNMENT OF COPYRIGHTS AND RELATED OWNERSHIP RIGHTS
(PLEASE, FILL IN THE FORM IN WRITTEN IN PORTUGUESE)²**

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser o/a titular dos direitos autorais patrimoniais da obra original publicada em língua portuguesa com o título _____, escrita por _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com o autor ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Além disso, informo que possuímos um contrato de tradução devidamente legalizado com o/a Sr. (a). _____, que será responsável pela tradução da obra, da qual também detém os direitos autorais patrimoniais.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou traduzidas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

Para editoras da *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*:

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação em _____, país membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, da obra original publicada em português no Brasil, com o título _____, de autoria de _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo. Declaro, ainda, que a mesma possui contrato de cessão de direitos autorais, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o sr _____.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou publicadas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

² I declare, as legal representative of (name of the publisher) _____ located in (city/country) _____, that this Publisher holds all copyrights and other related rights, for purposes of translation and publication in the (target language) _____ of the original work published in Portuguese in Brazil, with the title (title in Portuguese): _____, authored by _____, in accordance with the legal instrument signed by the Author and/or legal representative of the Author, a copy of which is attached. We further declare that the Publisher holds the translation contract, a copy of which is attached, duly legalized by Mr./Ms. (translator's name) _____, who will perform the translation and that the Publisher holds the copyrights for this work. I also authorize the National Library Foundation (FBN) to use excerpts from original and/or translated works with its support for the purpose of promoting Brazilian literature and publicizing the Support Program for Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANNEX IV – APPEAL REQUEST FORM

Editora <i>Publisher:</i>	
Obra / Autor <i>Title/Author:</i>	
Apresentação de recurso <i>Appeal or query:</i>	
Data <i>Date:</i>	Nome e assinatura <i>Name and signature:</i>

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TRADUTOR
ANNEX V – TRANSLATOR'S STATEMENT**

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser o/a titular dos direitos autorais patrimoniais da obra original publicada em língua portuguesa com o título _____, escrita por _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com o autor ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Além disso, informo que possuímos um contrato de tradução devidamente legalizado com o/a Sr. (a). _____, que será responsável pela tradução da obra, da qual também detém os direitos autorais patrimoniais.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou traduzidas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais do tradutor, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

**ANEXO VI – RELATÓRIO DE PUBLICAÇÃO
ANNEX VI – PUBLISHER’S REPORT**

**Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior
Support Program for the Translation and Publication of Brazilian Authors Abroad**

Título | Title:

Autor | Author:

editora | Publisher:

País, cidade | Country, city:

Material de Imprensa e divulgação | *Press material*

Por favor, anexar posters, flyers e outros materiais promocionais
Please attach posters, flyers and any other promotional material

**Cobertura da imprensa (links de artigos)
*Press coverage (links to articles and any press coverage)***

Por favor, anexar cópias de artigos de jornal ou revista
Please attach copies of newspaper or magazine articles

Livrarias, livrarias online e outros pontos de venda | *Bookstores, online bookstore and other points of sale*

Número de exemplares vendidos | *Number of copies sold*

Data | Date:

Assinatura do editor | Publisher’s signature:

RESUMEN

CAPÍTULO I - DISPOSICIONES GENERALES	52
CAPÍTULO II - REGISTRO.....	54
CAPÍTULO III - LA COMISIÓN DE EVALUCIÓN DEL PROGRAMA	56
CAPÍTULO IV - EVALUCIÓN DE LOS PROYECTOS	58
CAPÍTULO V - CONCESIÓN DE BECAS.....	61
CAPÍTULO VI - OBLIGACIONES DEL EDITOR.....	62
CAPÍTULO VII - INSPECCIÓN Y SANCIONES	63
CAPÍTULO VIII - DISPOSICIONES FINALES	64
ANEXO I - CRITERIOS DE PUNTUACIÓN DE LAS PROPUESTAS.....	66
ANEXO II - FORMULARIO DE SOLICITUD	67
ANEXO III - PRUEBA DE CESIÓN DE DERECHOS DE AUTOR Y DERE- CHOS DE PROPIEDAD RELACIONADOS.....	71
ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO.....	72
ANEXO V - DECLARACIÓN DEL TRADUCTOR	73
ANEXO VI - INFORME DE PUBLICACIÓN.....	74

Río de Janeiro, 20 de septiembre de 2023

**REGLAMENTO DEL
PROGRAMA DE APOYO A LA TRADUCCIÓN Y PUBLICACIÓN
DE AUTORES BRASILEÑOS EN EL EXTRANJERO**

La Fundación Biblioteca Nacional (FBN), a través del Reglamento del *Programa de Apoyo a la Traducción y Publicación de Autores Brasileños en el Extranjero*, establece los criterios para la concesión de ayudas financieras a las editoriales extranjeras que deseen traducir, publicar y distribuir en el extranjero obras de autores brasileños previamente publicadas en Brasil. Este Reglamento se ajusta a las disposiciones de la legislación vigente (Ley n° 8.313/1991; Ley n° 9.610/1998; Decreto n° 11.453/2023; Ordenanza Interministerial MP/MF/CGU n° 127/2008; Ordenanza del MinC 29/2009; Decisión Ejecutiva FBN n° 200/2011; y, supletoriamente, la Ley n° 14.133/2021).

**CAPÍTULO I
DISPOSICIONES GENERALES**

Art. 1 - El *Programa de Apoyo a la Traducción y Publicación de Autores Brasileños en el Extranjero*, creado por la FBN en 1991 e integrado a la política de *Internacionalización del Libro y la Literatura* (cf. Decisión Ejecutiva de la FBN n°200 /2011, artículo 1°, incisos I y VII), tiene como objetivo la difusión de la cultura y la literatura brasileña en el extranjero mediante la concesión de apoyo financiero a las editoriales.

§1 El Programa está destinado a los editores extranjeros que deseen traducir a cualquier idioma, publicar y distribuir en el extranjero, en forma de libro (impreso, digital o en ambos formatos), obras de autores brasileños publicadas previamente en Brasil en portugués.

§2 Excepcionalmente, el Consejo de Administración de la FBN podrá conceder subvenciones de apoyo a las editoriales brasileñas para la distribución en el extranjero de obras en portugués o traducidas a otra lengua.

Art. 2 - El Consejo de Administración de la FBN publicará la Convocatoria del Programa cada dos años y, en el mismo acto o en uno consecutivo, designará un Comité de Evaluación de acuerdo con lo establecido en el Capítulo III *siguiente*.

§1 Convocatorias para ediciones especiales del Programa podrán publicarse en función del interés de la FBN, teniendo en cuenta los días festivos, las lenguas, los autores de dominio público, los géneros especiales, etc.

§2 La convocatoria podrá ser renovada, cuando sea necesario, por períodos sucesivos de seis meses hasta un máximo de dos años a criterio del Presidente de la FBN.

Art. 3 - Los Avisos de Convocatoria Pública contendrán, necesariamente:

I - Referencia a este Reglamento, con las variaciones previstas en él (cf. art. 1, §2; art. 2, §2;1 y art;)9

II - El calendario de actividades para el período de dos años, con las fechas de recepción de las solicitudes, las reuniones de la Comisión de Evaluación, el período de recursos y el anuncio de los resultados parciales y finales de las etapas de calificación y selección;

III - Las fuentes y el montante de los recursos (véanse los artículos 6 a 8);

IV - Instrucción sobre el envío de los documentos de registro (cf. art. 16).

Art. 4 - El Programa califica como autores brasileños a los nacidos o naturalizados.

Art. 5 - El Programa concederá ayudas a propuestas de traducción y publicación tanto en el ámbito de las humanidades como en el de las ciencias, en los siguientes géneros:

I - Literatura infantil y juvenil;

II - Historias de tradición oral;

III - Novela, cuento, crónica, poesía, teatro, cómic;

IV - Antologías de poemas y relatos cortos, en su totalidad o en parte;

V - Ensayos (literarios, sociales, de vulgarización científica etc).

Párrafo único. Con el objetivo de ampliar la difusión de la literatura y la producción intelectual brasileña, la FBN podrá asignar becas de apoyo, previa evaluación especial del Comité de Evaluación del Programa, a proyectos de colecciones de ensayos, cuentos y poemas que incluyan textos inéditos en Brasil.

Art. 6 - Los recursos presupuestarios para el soporte del programa provienen, alternativa o concomitantemente:

I - De la acción de promoción y fomento de la cultura brasileña en la Ley Anual de Presupuestos (LOA);

II - Del Fondo Nacional de Cultura (FNC);

III - De otra entidad pública o privada que actúe en colaboración con la FBN.

Párrafo único. La asignación financiera para los años siguientes al de la convocatoria estará sujeta a la existencia de disponibilidad presupuestaria de FBN o de la entidad asociada, en los términos descritos en el *caput*.

Art. 7 - La Comisión de Evaluación del Programa concederá la financiación parcial o total de los gastos para:

I - Traducción de obras de autores brasileños por editoriales no lusófonas;

II - Edición e impresión de obras de autores brasileños por editoriales de la *Comunidad de Países de Lengua Portuguesa (CPLP)*;

III - Traducción, edición e impresión de cómics y obras para niños y jóvenes.

Párrafo único. Los proyectos de editoriales de habla no portuguesa que incluyan -además de los gastos de traducción- gastos de edición e impresión podrán ser considerados tras una evaluación especial del Comité de Evaluación.

Art. 8 - El condicionamiento del apoyo, tanto en lo que respecta a los recursos (cf. art. 6), como a la financiación (cf. art. 7), caracteriza la selección para el Programa como una mera expectativa de derecho del proponente.

Art. 9 - Se podrán conceder ayudas económicas a las editoriales con proyectos de:

I - Traducciones inéditas;

II - Nuevas traducciones;

III - Traducción, edición e impresión de cómics y obras para niños y jóvenes.

IV - Reediciones de obras que ya han sido traducidas en el país del editor y que estén agotadas y fuera del mercado desde hace al menos tres años;

V - En el caso de las editoriales de la CPLP, ediciones inéditas o reediciones de obras ya publicadas en el país que lleven al menos tres años agotadas y fuera del mercado.

§1 Salvo que se indique lo contrario en la Convocatoria, la FBN otorgará subvenciones financieras desde US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos) hasta US\$ 6.000,00 (seis mil dólares americanos) para proyectos inéditos o nuevas traducciones (cláusulas I, II, III y V); y subvenciones de hasta US\$ 3.000,00 (tres mil dólares americanos) para proyectos de reedición (cláusulas IV y V).

§2 La subvención que se conceda tendrá carácter complementario y la editorial proponente será la responsable de la propuesta.

CAPÍTULO II REGISTRO

Sección I Condiciones de inscripción

Art. 10 - Los editores extranjeros establecidos regularmente en sus países de origen pueden participar en el concurso del Programa.

Art. 11 - La editorial licitadora podrá concurrir con más de una obra por concurso siempre que la propuesta incluya títulos de obras diferentes, salvo que se indique lo contrario.

Art. 12 - Las propuestas que no hayan recibido apoyo en convocatorias anteriores podrán volver a presentarse, siempre que cumplan las normas definidas en la presente convocatoria.

Art. 13 - No se aceptarán solicitudes de editores que tengan compromisos pendientes con el FBN o que hayan sufrido sanciones o penalizaciones como consecuencia del incumplimiento de sus obligaciones con el FBN, de acuerdo con los casos descritos en el Capítulo VII de este Reglamento.3

Art. 14 - Los editores de los países de la CPLP deberán observar el Acuerdo Ortográfico de la Lengua Portuguesa de 1990 en la publicación de las obras de autores brasileños contempladas en el Programa, con excepción de aquellos de los países en los que el acuerdo aún no ha entrado en vigor de forma definitiva y obligatoria.

Art. 15 - Se prohíbe la participación de editoriales proponentes que tengan entre sus directores:

I - Empleado, empleado subcontratado, proveedor de servicios, pasante o colaborador relacionado con el Ministerio al que está vinculada la FBN, sus Secretarías o Instituciones vinculadas;

II - Cónyuges, acompañantes o parientes en forma directa, colateral o por afinidad, hasta el tercer grado, de funcionarios públicos, personal tercerizado, prestadores de servicios, pasantes o empleados relacionados con el Ministerio al que está vinculada la FBN, incluyendo a los miembros del Comité de Evaluación de este Programa;

III - Miembro del Poder Ejecutivo, Legislativo, Judicial, Ministerio Público o Tribunal de Cuentas Federal, o respectivo cónyuge o pareja o pariente en línea directa, colateral o de afinidad hasta el tercer grado.

Párrafo único. Para la efectividad de la prohibición, el proponente debe rellenar una declaración negando la ocurrencia de estas hipótesis.

Sección II

Documentos necesarios para el registro

Art. 16 - Los editores interesados en solicitar al Programa deberán enviar a FBN los siguientes documentos a través del canal previsto en la Convocatoria (cf. art. 3):

I - Carta de presentación que justifique la solicitud de apoyo, fechada y firmada por el responsable del proyecto, con una extensión máxima de dos páginas (sólo se aceptarán cartas escritas en portugués);

II - Formulario de solicitud (véase el anexo II) totalmente cumplimentado (con letras mayúsculas o mecanografiadas) y firmado por el representante legal del editor;

III - Copia del contrato de cesión de derechos de autor establecido entre los editores y los autores o sus representantes legales, o documento correspondiente, en el que se mencionen todos los medios de utilización contemplados en este Reglamento;

IV - Prueba de la cesión de los derechos de autor de la obra. Documento exclusivamente redactado en portugués (véase el anexo III);

V - Consentimiento de los autores o de sus representantes legales al proyecto (sólo se aceptarán consentimientos escritos en portugués);

VI - Documento de identidad de los autores o de sus representantes legales;

VII - Copia del contrato de traducción de la obra en cuestión redactado entre los editores y los traductores, con referencia obligatoria al coste de la traducción;

VIII - Declaración de los traductores con referencia al valor acordado con el editor para el trabajo de traducción. Documento exclusivamente redactado en portugués (véase el Anexo V);

IX - Currículum vitae de los traductores contratados (sólo se aceptarán currículos en portugués);

X - Copia del Registro Mercantil vigente, del Reglamento o de los Estatutos del editor;

XI - Catálogo reciente de las publicaciones del editor solicitante;

XII - Proyecto de distribución y venta del libro a ser publicado, incluyendo el número de ejemplares previstos, formas de divulgación de la obra, indicando los principales canales y puntos de venta, físicos o virtuales, que serán utilizados, especialmente en los primeros seis meses después de la publicación (sólo se aceptarán proyectos escritos en portugués).

§1 Los elementos descritos en los puntos I, II, IX, XI y XII forman parte de los criterios de puntuación de las propuestas presentadas al Subcomité de Selección en la primera fase de evaluación de las candidaturas.

§2 Los elementos descritos en los puntos VI, IX, X y XI pueden ser dispensados si la FBN ya los tiene en sus archivos.

§3 La inscripción será gratuita, sin embargo, el proponente será responsable de la carga de participar en el proceso de selección, de acuerdo con el artículo 62 de este Reglamento.

Art. 17 - Todos los documentos deben enviarse en archivos separados, en formato PDF, preferiblemente con la nomenclatura de su tipo (Carta, Formulario, Currículum Vitae, Catálogo, etc.).

§1 El editor recibirá un correo electrónico confirmando la recepción de la solicitud.

§2 En caso de que se compruebe, aún durante el periodo de presentación, que un archivo está corrupto o falta, el editor podrá enviarlo por la dirección electrónica translation@bn.gov.br.

§3 No se aceptarán solicitudes fuera del plazo establecido en la Convocatoria.

Art. 18 - El editor es responsable de la veracidad de la propuesta y de los documentos presentados, quedando la FBN exenta de cualquier responsabilidad civil o penal por cualquier irregularidad.

CAPÍTULO III

LA COMISIÓN DE EVALUACIÓN DEL PROGRAMA

Art. 19 - La Presidencia de la FBN designará el Comité de Evaluación del

Programa y sus respectivos suplentes (cf. art. 2), con un mandato por la duración del período de vigencia de la Convocatoria, con el aval de otras entidades eventualmente participantes.

§ 1. El nombramiento de los suplentes no puede delegarse en otras entidades públicas o privadas.

§ 2 De una convocatoria a otra, es conveniente que el nombramiento de la Comisión de Valoración respete el principio de impersonalidad y la deseable alternancia en los cargos públicos, aunque sean honoríficos.

Art. 20 - El Comité de Evaluación se subdivide en un *Subcomité de Selección* y *Subcomité de Calificación*, ambos presididos por el mismo representante del Centro de Cooperación y Difusión (CCD/FBN).

Art. 21 - Corresponde al Presidente de la Comisión de Evaluación del Programa, sin perjuicio de las atribuciones que correspondan a los demás miembros:

- I - Coordinar el trabajo de las Subcomisiones de Calificación y Selección;
- II - Presidir las reuniones de la Comisión de Evaluación;
- III - Nombrar al redactor del acta de la reunión (cf. art. 26, párrafo único);
- IV - Emitir un voto de desempate, cuando sea necesario.

Art. 22 – El quorum para la instalación de la Subcomisión de Selección está constituido por un total de siete miembros:

- I - El representante del CCD/FBN, en calidad de presidente (cf. art. e2021).
- II - Un representante del Centro de Investigación y Edición (CPE/FBN);
- III - Un representante de la Secretaria de Formación, Libro y Lectura (SEFLI);
- IV - Un representante del Ministerio al que esté vinculada la FBN o de sus Secretarías o Instituciones vinculadas;
- V - Un representante del Ministerio de Relaciones Exteriores (MRE), del área de actividad en cultura y educación;
- VI - Dos especialistas en literatura o traducción, preferiblemente profesores universitarios o profesionales del sector.

Párrafo único. El quorum mínimo para una reunión de selección válida será de cuatro participantes, además del presidente.

Art. 23 – Los miembros de la Subcomisión de Selección y los respectivos suplentes están impedidos de evaluar las solicitudes en las que:

I - Hayan participado como colaboradores en la elaboración de la solicitud o hayan formado parte de la institución proponente en los últimos dos años, o si tales situaciones se han producido con su respectivo cónyuge, compañero o familiar en línea directa, colateral o de afinidad, hasta el tercer grado;

II - Se encuentren en litigio judicial o administrativo con la institución proponente, o si tales situaciones se dan con su respectivo cónyuge o pareja.

Art. 24 – El Subcomité de Calificación estará formado por tres miembros designados entre el personal del CCD/FBN, uno de los cuales será el Presidente del Comité de Evaluación.

§1 En su caso, y sin perjuicio de su presidente y respectivo suplente, podrán designarse hasta dos miembros del Subcomité de Calificación de entre otros empleados de la FBN que no pertenezcan al CCD/FBN.

§2 El quorum mínimo para una reunión de calificación válida es de tres participantes.

CAPÍTULO IV EVALUACIÓN DE LOS PROYECTOS

Art. 25 - La evaluación de los proyectos que serán becados por el Programa será realizada por el Comité de Evaluación en dos etapas:

I - La *fase de selección*, con carácter clasificatorio, por la Subcomisión de Selección.

II - La *fase de calificación*, de carácter eliminatorio, a cargo del Subcomité de Calificación.

Art. 26 - Las decisiones de las Subcomisiones serán tomadas por la mayoría de sus miembros, con base en los criterios de este Reglamento y la Convocatoria vigente.

Párrafo único. Las reuniones celebradas por ambas Subcomisiones se recogerán en un acta firmada por todos los miembros presentes.

Sección I

Selección

Art. 27 - El Subcomité de Selección es responsable de:

I - Analizar las solicitudes de acuerdo con los criterios de puntuación y establecer el importe de la ayuda, según lo establecido en este Reglamento y en la Convocatoria Pública entonces vigente;

II - Examinar las solicitudes de reconsideración de la fase de selección.

Art. 28 - Los procesos considerados idóneos por la Subcomisión de Calificación serán distribuidos entre los miembros de la Subcomisión de Selección para su estudio y apreciación, al menos diez días hábiles antes de la reunión de selección.

Párrafo único. Los expedientes contendrán los siguientes documentos para su análisis: carta de presentación del proyecto, formulario de inscripción (cf. Anexo II), currículum vitae del traductor, catálogo y proyecto de distribución y venta del libro.

Art. 29 - El Presidente de la Comisión de Evaluación tiene la obligación de avisar a los miembros de la Subcomisión de la necesidad de presentar proyectos para su análisis

especial en los casos:

I - Cuyos autores no cumplan los términos del artículo 4 de este Reglamento;

II - cuyo ámbito de aplicación sea el contemplado en el artículo 51, párrafo único, del presente Reglamento.

III - Cuyo ámbito de aplicación esté comprendido en la excepción prevista en el artículo 7, párrafo único.

IV - Que no cumplan con el requisito de tirada mínima, según lo establecido en el artículo 46 de este Reglamento.

Art. 30 - La Subcomisión de Selección adoptará cuatro criterios de puntuación (A, B, C y D), como se indica en el Anexo I, para clasificar los proyectos con una puntuación de cero a 25 (veinticinco).

Art. 31 - En la reunión, que podrá ser presencial o virtual, se calculará el promedio de las puntuaciones de los proyectos, quedando automáticamente descalificados aquellos que obtengan una puntuación de cero en cualquiera de los criterios previstos en la tabla de puntuación, o aquellos que no obtengan la siguiente puntuación mínima:

I - Para proyectos no lusófonos: 17,5 (diecisiete y medio) puntos.

II - Para los proyectos presentados por las editoriales de la CPLP: 14 (catorce) puntos, dado que sólo se aplican los criterios A a C.

Art. 32 - En caso de empate a puntos, prevalecerá el proyecto con mayor puntuación en el criterio A; en caso de empate, en el criterio B; en caso de empate, en el criterio C; en caso de empate, en el criterio D (cf. art. 35).

Párrafo único. En caso de que persista el empate, se clasificará la propuesta con el menor coste. Si aún así el empate se mantenga, corresponderá al Presidente del Comité de Evaluación ejercer el voto decisivo.

Art. 33 - En la reunión, la Subcomisión de Selección adoptará como criterio para el establecimiento del valor de la ayuda, según la especificidad de cada proyecto:

I - El coste estimado de la traducción, teniendo en cuenta los costes medios aplicados para la lengua de destino;

II - El coste estimado de la publicación.

Art. 34 - A través de su Presidente, después de la reunión será responsabilidad del Subcomité de Selección entregar al CCD/FBN:

I - Una lista de proyectos seleccionados;

II - Una lista de proyectos clasificados no seleccionados.

Párrafo único. Ambas listas deberán contener: nombre del proyecto; país de origen; puntuación obtenida en la evaluación; importe de la ayuda concedida; nombres de los miembros de la Subcomisión de Selección.

Art. 35 - El resultado de la selección se comunicará directamente a los editores seleccionados por correo electrónico dentro de los diez días hábiles siguientes a la reunión de evaluación y estará disponible en el sitio web de FBN (<https://www.bn.gov.br/>), antes

de su publicación en el Boletín Oficial de Brasil.

Art. 36 - En un plazo de tres días hábiles a partir de la fecha de publicación de los resultados, la institución proponente podrá solicitar la reconsideración de la lista de proyectos seleccionados y de los importes concedidos por el Comité de Evaluación y Selección.

§1 La eventual solicitud deberá formalizarse a través del Formulario de Recurso (ver Anexo IV), debidamente cumplimentado y enviado en formato PDF al correo electrónico translation@bn.gov.br, con el asunto del mensaje identificado con el término "Recurso" o "Appeal".

§2 La Comisión de Evaluación analizará las solicitudes de reconsideración en un plazo máximo de cinco días hábiles.

Sección II Calificación

Art. 37 - Corresponde al Subcomité de Calificación proceder al examen de la calificación de las inscripciones y de sus eventuales solicitudes de recurso.

Art. 38 - El examen para la calificación de la inscripción consistirá en la comprobación de los documentos presentados y de los formularios debidamente cumplimentados, de acuerdo con las normas del Capítulo II de este Reglamento.

§ 1 Para garantizar un análisis eficaz de las solicitudes presentadas, es imprescindible que incluyan los documentos indicados en el artículo 16 de este Reglamento. La Subcomisión de Calificación está autorizada a recibir los documentos faltantes hasta tres días antes de finalizar el período de calificación, simplificando el proceso.

§ 2 El editor reconoce y asume la responsabilidad por el hecho de que la ausencia de documentos esenciales para la evaluación del Subcomité de Selección puede causar interferencias en la fase de selección, afectando negativamente su puntuación.

§ 3: El proceso de selección y calificación será rechazado caso el editor no presente la documentación requerida por este reglamento dentro del plazo previsto.

Art. 39 - Una vez finalizado el plazo de recepción de solicitudes, el resultado preliminar de los proyectos calificados se publicará en un plazo de tres días laborables en el sitio web de la FBN (<https://www.bn.gov.br/>), el resultado preliminar de los proyectos calificados, que contendrá el nombre del editor solicitante, el país de origen, la obra literaria indicada, su autor y el motivo del rechazo.

Párrafo único. Los editores registrados serán notificados de la divulgación de los resultados preliminares de los proyectos calificados en el sitio web de FBN por correo electrónico.

Art. 40 - Se puede presentar un recurso contra una eventual inhabilitación para el Programa, que deberá enviarse en un plazo de cinco días hábiles a partir del día siguiente a la fecha de publicación de los resultados preliminares.

§1 La solicitud deberá formalizarse mediante el Formulario de Recurso (ver Anexo IV), debidamente cumplimentado y enviado en formato PDF al correo electrónico translation@bn.gov.br, con el asunto del mensaje identificado con el término "Recurso" o "Appeal".

§2 Durante el período de apelación, se aceptará la nueva presentación de los documentos cuya inconsistencia haya sido motivo de descalificación del registro.

§3 Se rechazarán los recursos derivados de la ausencia de alguno de los documentos mencionados en el artículo 16.

Art. 41 - Los resultados finales de la fase de calificación, con las solicitudes aceptadas para la fase de selección, se publicarán en el sitio web de la FBN (<https://www.bn.gov.br/>).

Párrafo único. La publicación de los resultados finales de los proyectos calificados, en el sitio web de la FBN, será anunciada por correo electrónico a los editores registrados.

CAPÍTULO V CONCESIÓN DE BECAS

Art. 42 - Tras el anuncio de los resultados de la selección, los proponentes seleccionados deberán enviar la siguiente documentación complementaria en un plazo de diez días hábiles:

I - Datos bancarios actualizados para el pago de la ayuda, a nombre del editor del libro o de su representante legal;

II - Documento de identidad del representante legal del editor.

Párrafo único. El editor es totalmente responsable de la actualización de los datos de inscripción y bancarios para el pago de las cuotas relacionadas con la beca concedida.

Art. 43 - La formalización de la concesión del apoyo será objeto de un Término de Compromiso, redactado en portugués, firmado por el representante legal de la editorial y por el Presidente de la FBN o su designado.

Art. 44 - La ayuda aprobada se abonará a la editorial adjudicataria en dos plazos, como se indica a continuación:

I - 1ª cuota: 50% de la ayuda, tras la firma del Término de Compromiso por ambas partes (FBN y editorial);

II - 2º plazo: 50% de la ayuda, después de que el editor del libro cumpla con lo establecido en el artículo de este Reglamento, dentro de los 24 meses siguientes a la firma

del Término de Compromiso.

Art. 45 - La editorial que tenga algún asunto pendiente con la FBN no podrá recibir la subvención hasta que se regularice su situación.

CAPÍTULO VI OBLIGACIONES DEL EDITOR

Art. 46 - En el caso de ediciones únicamente en forma de libro impreso, el editor se compromete a publicar al menos 1.000 (mil) ejemplares de la obra en la primera edición, y 500 (quinientos) ejemplares en el caso de una reedición, salvo que el proyecto editorial aprobado disponga otra cosa.

Art. 47 - El editor se compromete a insertar en la página de créditos de la obra publicada, en la lengua de la traducción y en portugués, la referencia al apoyo recibido de la FBN, acompañada del logotipo de la FBN en vigor.

§1 Tanto el texto de la referencia como el logotipo actual de la FBN se enviarán al editor por correo electrónico.

§2 El logotipo deberá tener las siguientes medidas mínimas: altura: 0,71 cm; anchura: 4,00 cm; resolución: 300 dpi.

§ El logotipo será 100% negro (K100%); o de color Pantone 456C o Pantone 201C.

Art. 48 - Antes de la impresión de la obra, el editor presentará al CCD/ FBN, para su aprobación, la prueba impresa de la página de créditos con el texto de referencia y el logotipo incluidos.

§1 La referencia a la ayuda concedida y el logotipo de la FBN pueden insertarse en un lugar diferente en la página de créditos con la aprobación del CCD/FBN.

§2 En casos excepcionales, previa revisión y aprobación del CCD/FBN, el editor podrá incluir el logotipo y la referencia en el libro tras la publicación de la obra.

Art. 49 - El editor adjudicado se compromete a publicar la obra en un plazo de 24 (veinticuatro) meses a partir de la fecha de la firma del Término de Compromiso.

Art. 50 - Antes del vencimiento del plazo establecido en el Término de Compromiso, y de forma excepcional, el editor del libro podrá solicitar una prórroga del plazo de entrega del libro por un período de hasta 12 (doce) meses, mediante solicitud formal en carta firmada por el representante legal del proyecto, incluyendo justificaciones detalladas sobre el motivo del aplazamiento, que serán analizadas por el CCD/FBN, que aceptará o rechazará la solicitud.

Párrafo único. Si la solicitud de prórroga realizada por el editor del libro es aceptada por el CCD/FBN, la formalización tendrá lugar mediante la

firma de un Acuerdo de Modificación entre la FBN y el representante legal del proyecto en el editor del libro.

Art. 51 - El editor adjudicado se compromete a entregar:

I - A la oficina del CCD/FBN, en la ciudad de Río de Janeiro, cuatro ejemplares de la obra publicada;

II - A la Embajada o representación diplomática oficial de Brasil ubicada en el país del editor, un ejemplar de la obra publicada;

III - Recibos individuales de cada traductor, en los que el profesional contratado confirma haber recibido el pago de la editorial por el trabajo realizado, así como su valor;

IV - Prueba de impresión de la edición mínima del libro de acuerdo con la propuesta presentada.

§1 La cantidad de copias a ser enviadas al CCD/FBN o a la representación diplomática brasileña puede variar de acuerdo con las especificaciones del Término de Compromiso.

§2 En el caso de una obra publicada en formato digital, la editorial deberá ponerla a disposición de la FBN.

Art. 52 - Seis meses después del lanzamiento del libro, aunque haya finalizado el periodo contractual ordinario, la editorial deberá presentar a la FBN un informe sobre el desarrollo del plan de distribución y difusión de la obra (cf. Anexo VI).

Párrafo único. Si la editorial no presenta el informe en el plazo correspondiente, quedará inhabilitada para solicitar nuevas subvenciones del Programa hasta que regularice la situación.

Art. 53 - El editor es responsable de la correcta presentación de la documentación relacionada con el plazo de compromiso y con las autorizaciones derivadas de los derechos de autor y derechos conexos presentes en la obra, sin las cuales no se puede formalizar la misma.

Art. 54 - El editor deberá informar inmediatamente a la FBN:

I - Cualquier acontecimiento sobrevenido que provoque la discontinuidad del proyecto, modifique o interrumpa la ejecución del Plazo de Compromiso, o modifique el plazo de publicación y entrega de ejemplares de la obra traducida;

II - El cambio eventual del representante del editor y del empleado responsable del proyecto.

Art. 55 - El editor deberá devolver a la FBN las cantidades indebidamente percibidas.

CAPÍTULO VII INSPECCIÓN Y SANCIONES

Art. 56 - La editorial se compromete a informar, durante el periodo contractual, de los datos sobre el cronograma de traducción, las fases de producción y la previsión de

lanzamiento siempre que lo solicite la FBN.

Art. 57 - El incumplimiento de las cláusulas del presente Reglamento, de la Convocatoria de Propuestas o del Término de Compromiso firmado entre el editor y la FBN dará lugar a sanciones aplicadas por la FBN o a la restricción de futuras presentaciones de acuerdo con los siguientes criterios:

I - El incumplimiento del plazo de entrega de los trabajos, una vez agotadas las posibilidades de reajuste del calendario de publicación, dará lugar a la devolución del importe concedido con reajuste monetario e intereses de demora, según las exigencias legales, y a la imposibilidad de presentar proyectos al Programa durante un máximo de tres años, según la evaluación del Coordinador General del CCD/FBN.

II - El retiro del proyecto después del pago de la primera cuota implicará la devolución del valor concedido, con ajuste monetario e intereses moratorios, de acuerdo con las exigencias legales, y la imposibilidad de presentar proyectos al Programa por hasta tres años, según evaluación del Coordinador General del CCD/FBN.

III - El impago de los servicios de traducción contratados para el proyecto implicará la exclusión de la editorial para nuevos proyectos y financiación de la FBN.

IV - El incumplimiento del Acuerdo Ortográfico de la Lengua Portuguesa por parte de los países de la CPLP, en los términos del artículo 14 de este Reglamento, implicará la cancelación del apoyo y la devolución del importe de la 1ª cuota, con corrección monetaria e intereses moratorios, de acuerdo con las exigencias legales.

Art. 58 - La devolución de los importes percibidos tendrá lugar en el plazo de treinta días a partir de la fecha de recepción de la comunicación formal enviada por la FBN, sin perjuicio de la actualización monetaria y de la incidencia de los intereses legales sobre el importe a devolver.

Art. 59 - El CCD/FBN indicará las personas encargadas de aplicar las sanciones previstas en el presente Reglamento.

CAPÍTULO VIII DISPOSICIONES FINALES

Art. 60 - La cancelación de la subvención puede ocurrir a petición del editor, en cualquier momento, o a discreción de la FBN, en razón del incumplimiento de las obligaciones asumidas por la institución proponente.

Párrafo único. En estas circunstancias, el editor de libros deberá devolver las cantidades recibidas en un plazo de 30 (treinta) días a partir de la fecha de recepción de la comunicación formal enviada por FBN, sin perjuicio de la actualización monetaria y de la aplicación de los intereses legales sobre la cantidad a devolver.

Art. 61 - El acto de inscripción implica el conocimiento y la plena conformidad del proponente con las normas y condiciones establecidas en este Reglamento y en la convocatoria entonces vigente.

Art. 62 - El costo de la participación en el proceso de selección, incluidos los gastos de copias, correo y emisión de documentos, es responsabilidad exclusiva del proponente.

Art. 63 - Los materiales enviados por los editores no serán devueltos, correspondiendo a la FBN la decisión sobre su archivo o destrucción.

Art. 64 - Los proyectos inscritos, seleccionados o no, pasarán a formar parte del registro de la FBN para fines de investigación, documentación y mapeo de la producción cultural brasileña.

Art. 65 - Cualquier irregularidad relacionada con los requisitos de participación, detectada en cualquier momento, dará lugar a la descalificación de la inscripción.

Art. 66 - Los casos no previstos serán resueltos por la Presidencia de la FBN.

Art. 67 - El proponente será el único responsable de la veracidad de la proposición y de los documentos presentados, eximiendo a la Administración Pública de cualquier responsabilidad civil o penal.

Art. 68 - Los contratos de cesión de derechos de autor celebrados entre el editor y los autores brasileños, así como los contratos de traducción de las obras en cuestión establecidos entre el editor extranjero y los traductores, deben incluir una cláusula que reconozca a la Fundación Biblioteca Nacional (FBN) el derecho de uso de extractos de obras traducidas con su apoyo, con el objetivo de promover la literatura brasileña y difundir el Programa de Apoyo a la Traducción y Publicación de Autores Brasileños en el Exterior.

§ 1 El uso de extractos de obras puede ocurrir tanto en portugués – utilizando la obra original – como en el idioma al que se realizó la traducción.

§ 2 Las declaraciones firmadas por las partes en los Anexos III y V podrán servir como alternativa a la inclusión de la cláusula mencionada en el artículo en cuestión e integrará los términos de dichos contratos.

Art. 69 - Para aclarar dudas, el interesado debe dirigirse a la siguiente dirección de correo electrónico: translation@bn.gov.br.

ANEXO I - CRITERIOS DE Puntuación DE LAS PROPUESTAS

CRITERIO	FACTORES A TENER EN CUENTA	PESO	PUNTOS	NOTA MÁXIMA
A - Relevancia de la publicación de la obra para la promoción y difusión de la cultura y literatura brasileña en el exterior	<p>1) Representatividad de la obra en el ámbito de la literatura y la producción intelectual brasileña.</p> <p>2) Diversidad que la traducción o publicación de la obra sea capaz de añadir al marco general de obras y autores brasileños ya traducidos y publicados en el extranjero.</p> <p>3) Diversidad que la traducción o publicación de la obra sea capaz de añadir al marco general de los géneros literarios ya cubiertos por el Programa de Traducción.</p>	2	de 0 a 5	10
B - Relevancia estratégica relativa de la lengua y el país de destino para la promoción y difusión de la cultura y la literatura brasileñas en el exterior	<p>1) La circulación global que puede proporcionar la publicación de la obra en una determinada lengua.</p> <p>2) Diversidad de que la traducción o publicación de la obra sea capaz de añadir al marco general de las lenguas y países en los que la literatura y la producción intelectual brasileñas ya estén representadas.</p>	1	de 0 a 5	5
C - Relevancia de la editorial solicitante respecto al catálogo, proyecto y medios de promoción y distribución de la obra publicada	<p>1) Historia de las operaciones del editor.</p> <p>2) Condiciones del editor para la difusión efectiva de la obra a publicar en el extranjero.</p>	1	de 0 a 5	5
D - CV del traductor	<p>1) Experiencia profesional en la traducción directa de literatura en lengua portuguesa al idioma en cuestión.</p> <p>2) Admisión de profesionales noveles, con el fin de fomentar la formación de nuevos traductores.</p>	1	de 0 a 5	5
TOTAL				25

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II - FORMULARIO DE SOLICITUD

DATOS DEL EDITOR

Nome da empresa <i>Nombre de la empresa</i>		
Nome de fantasia <i>Nombre comercial</i>		
Endereço <i>Dirección</i>		
Cidade <i>Ciudad</i>	País	CEP <i>Código postal</i>
Telefone <i>Teléfono</i>	Página web	
Nº de registro <i>Número de identificación o registro de la empresa*.</i>	Ano de inauguração <i>Año de apertura</i>	Número de livros impressos ou digitais publicados no ano anterior à inscrição <i>Número de libros impresos/digitales en el año anterior a esta solicitud</i>
Representante legal	Cargo <i>Título</i>	
E-mail <i>Correo electrónico</i>	Telefone <i>Número de teléfono</i>	
Funcionário de contato <i>Empleado para contacto</i>	Cargo <i>Título</i>	
E-mail <i>Correo electrónico</i>	Telefone <i>Número de teléfono</i>	

*CUIT, P.IVA, SUNAT, Número de Identificación Fiscal, etc.



Biblioteca Nacional

DADOS DA OBRA | INFORMACIÓN DEL LIBRO

Título	
Autor	Edição brasileira adotada (editora / ano de publicação) <i>Edición brasileña (editorial / año)</i>
Nº de páginas em português <i>Número de páginas en portugués</i>	Nº de caracteres em português (com espaços e sem espaços) <i>Número de caracteres en inglés (con y sin espacios)</i>
Gênero literário <i>Género</i>	ISBN
Apresentação <i>Descripción</i>	

DADOS DO TRADUTOR (se aplicável) | INFORMACIÓN DEL TRADUCTOR (si procede)

Nome <i>Nombre</i>		
Endereço <i>Dirección</i>		
Cidade <i>Ciudad</i>	País	CEP <i>Código postal</i>
Telefone <i>Número de teléfono</i>	E-mail <i>Correo electrónico</i>	Língua da tradução <i>Lengua de destino</i>

DADOS DA PUBLICAÇÃO (dados editoriais sobre o projeto de tradução e publicação)

INFORMACIÓN DE PUBLICACIÓN (sobre el proyecto de traducción/publicación)

Tipo de publicação <i>Tipo de publicación</i> <input type="checkbox"/> Impresso <i>Impreso</i> <input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso e digital <i>Ambos</i>	Formato em cm <i>Formato en cm</i>	Número de páginas e de caracteres <i>Número de páginas y caracteres</i>
Paratexto <input type="checkbox"/> Apresentação <i>Presentación</i> <input type="checkbox"/> Prefácio <i>Prefacio</i> <input type="checkbox"/> Posfácio <i>Postfacio</i> <input type="checkbox"/> Outro <i>Otro</i> :		
Data de publicação estimada (mês/ano) <i>Fecha de publicación (mes/año)</i>	Preço de capa <i>Precio de portada</i>	Tiragem da edição <i>Tirada de impresión</i>
Acabamento do livro impresso <i>Encuadernación-impresión-tamaño</i> <input type="checkbox"/> Brochura <i>A la rústica</i> <input type="checkbox"/> Capa dura <i>Tapa dura</i> <input type="checkbox"/> Livro de bolso <i>Bolsillo</i> <input type="checkbox"/> Outro: <i>Otro</i> :	Tipo de papel	Área de distribuição <i>Área de distribución</i>

ORÇAMENTO | PRESUPUESTO

Custo da tradução, em dólares (USD\$) e a forma como foi calculado: por lauda, por palavra etc. <i>Coste de la traducción (USD\$) y su cálculo: por página, por palabras, etc.</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Montante solicitado a la FBN (USD\$)</i>
Outros custos, em dólares (USD\$) (edição, revisão e impressão) <i>Otros costes (USD\$) (edición, revisión, impresión)</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Montante solicitado a la FBN (USD\$)</i>

A editora solicitante ou o tradutor receberam bolsas/subsídios/incentivos de outras instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, para a tradução/publicação da obra em questão?
¿El editor o el traductor ha recibido otros pagos/subvenciones/incentivos de otras instituciones, públicas o privadas, brasileñas o internacionales, para traducir y/o publicar el libro indicado en esta solicitud?

() Não. | *No.*

() Sim. Instituição e valor: | *Sí. Institución e importe (USD\$):*

DECLARAÇÃO | DECLARACIÓN* (POR FAVOR, RELLENE EL FORMULARIO ESCRITO EN PORTUGUÉS)³

À FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL,

Eu [representante legal], _____, venho requerer a inscrição da obra acima citada no Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

Declaro que a editora/instituição _____ não possui entre seus dirigentes: a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério do Turismo, inclusive, com integrantes da Comissão Avaliadora deste Edital; b) servidor, colaborador, terceirizado, estagiário e prestador de serviço relacionado ao Ministério do Turismo, suas Secretarias ou Instituições Vinculadas; c) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Declaro para os devidos efeitos, sob as penas da lei brasileira, que as informações por mim prestadas constituem fiel expressão da verdade, e que aceito as normas descritas no Regulamento do referido Programa.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

³ PARA LA FUNDACIÓN BIBLIOTECA NACIONAL,

Yo [representante legal], _____, solicito la inscripción de la mencionada obra en el Programa de Apoyo a la Traducción y Publicación de Autores Brasileños en el Extranjero.

Declaro que la editorial/institución _____ no tiene entre sus directivos a) El cónyuge, compañero o pariente en forma directa, colateral o por afinidad, hasta el tercer grado, de los funcionarios públicos, empleados, trabajadores tercerizados, pasantes y prestadores de servicios relacionados con el Ministerio de Turismo, incluyendo a los miembros del Comité Evaluador de esta convocatoria; b) Servidor, empleado, trabajador tercerizado, pasante y prestador de servicios relacionado con el Ministerio de Turismo, sus Secretarías o Instituciones Relacionadas; c) Miembro del Poder Ejecutivo, Legislativo, Judicial, Ministerio Público o Tribunal de Cuentas Federal, o respectivo cónyuge, compañero o pariente en línea directa, colateral o de afinidad hasta el tercer grado.

Declaro para el debido efecto, bajo las penas de la ley brasileña, que la información proporcionada por mí es una expresión fiel de la verdad, y que acepto las normas descritas en el Reglamento de dicho Programa.

**ANEXO III – COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE OBRA
ANEXO III - PRUEBA DE CESIÓN DE DERECHOS DE AUTOR Y DERECHOS DE PROPIEDAD RELACIONADOS (POR FAVOR, RELLENE EL FORMULARIO EN PORTUGUÉS)⁴**

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser o/a titular dos direitos autorais patrimoniais da obra original publicada em língua portuguesa com o título _____, escrita por _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com o autor ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Além disso, informo que possuímos um contrato de tradução devidamente legalizado com o/a Sr. (a). _____, que será responsável pela tradução da obra, da qual também detém os direitos autorais patrimoniais.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou traduzidas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

Para editoras da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa:

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação em _____, país membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, da obra original publicada em português no Brasil, com o título _____, de autoria de _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo. Declaro, ainda, que a mesma possui contrato de cessão de direitos autorais, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o sr _____.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou publicadas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL_____
DATA_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

⁴ Declaro, como representante legal de la editorial _____, ubicada en _____, ser el titular de los derechos de autor de la propiedad, para efectos de la traducción y posterior publicación en el idioma _____ de la obra original publicada en portugués en Brasil, con el título _____, de autoría de _____, de acuerdo con el instrumento legal suscrito con el autor o su representante legal, cuya copia se adjunta.

Asimismo, declaro que dispongo de un contrato de traducción, cuya copia se adjunta, debidamente legalizado con el Sr. _____, que ejecutará el servicio de traducción, del que soy titular.

También autorizo a la Fundación Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar extractos de obras originales y/o traducidas con su apoyo con el fin de promover la literatura brasileña y difundir el Programa de Apoyo a la Traducción y Publicación de Autores Brasileños en el Exterior.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO

Editora <i>Editorial</i>	
Obra / Autor	
Apresentação de recurso <i>Presentación de recurso</i>	
Data <i>Fecha</i> :	Nome e assinatura <i>Nombre y firma</i> :

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TRADUTOR
ANEXO V - DECLARACIÓN DEL TRADUCTOR**

Eu, _____[Nome do Tradutor], concordo com o pagamento de _____[Valor Acordado] pela editora _____[Nome da Editora] situada em _____ [Endereço da Editora] pelo meu trabalho de tradução do livro _____[Título do Livro], escrito por _____[Nome do Autor], do português para _____ [Idioma da Tradução], no âmbito do Programa de Apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior da Fundação Biblioteca Nacional.

Também autorizo a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos da obra traduzida por mim com o seu apoio para promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, com a devida atribuição de créditos.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO TRADUTOR

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais do tradutor, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior

Programa de apoyo a la traducción Y Publicación de Autores Brasileños en el Extranjero

Título:

Autor:

Editora | *Editorial:*

País, cidade | *País, ciudad:*

Material de Imprensa e divulgação | *Material de prensa y publicidad*

Por favor, anexar posters, flyers e outros materiais promocionais

Por favor, adjunte carteles, folletos y cualquier otro material promocional

Cobertura da imprensa (links de artigos)

Cobertura de prensa (enlaces a artículos y cualquier cobertura de prensa)

Por favor, anexar cópias de artigos de jornal ou revista

Adjunte copias de artículos de periódicos o revistas

Livrarias, livrarias online e outros pontos de venda | *Librerías, librería online y otros puntos de venta*

Número de exemplares vendidos | *Número de ejemplares vendidos*

Data | *Fecha:*

Assinatura do editor | *Firma del editor:*

RÉSUMÉ

CHAPITRE I - DISPOSITIONS GÉNÉRALES	76
CHAPITRE II - CANDIDATURES	78
CHAPITRE III - LA COMMISSION D'ÉVALUATION	81
CHAPITRE IV - L'ÉVALUATION DES PROJETS.....	82
CHAPITRE V - OCTROI DE DES BOURSES.....	85
CHAPITRE VI – LES DEVOIRS DE L'ÉDITEUR	86
CHAPITRE VII – SUR LA SURVEILLANCE ET SANCTIONS	87
CHAPITRE VIII – DISPOSITIONS FINALES.....	88
ANNEXE I – CRITÈRES D'ÉVALUATION DES PROPOSITIONS	90
ANNEXE II - FORMULAIRE DE CANDIDATURE.....	91
ANNEXE III – PREUVE DE LA CONCESSION DE LES DROITS D'AUTER... 	96
ANNEXE IV - FORMULAIRE DE RECOURS.....	97
ANNEXE V - DÉCLARATION DU TRADUCTEUR	98
ANNEXE VI - RAPPORT DE PUBLICATION	99

Rio de Janeiro, le 20 septembre 2023.

**RÈGLEMENT DU PROGRAMME D'APPUI À LA TRADUCTION
ET À LA PUBLICATION D'AUTERS BRÉSILIENS À L'ÉTRANGER**

La Fondation Bibliothèque Nationale (FBN), par le biais du règlement du *Programme d'Appui à la Traduction et à la Publication d'Auteurs Brésiliens à L'étranger*, établit les critères d'octroi d'appui financière aux éditeurs étrangers qui souhaitent traduire, publier et distribuer à l'étranger des œuvres d'auteurs brésiliens précédemment publiées au Brésil. Ce règlement est conforme aux dispositions de la législation en vigueur (loi n° 8.313/1991 ; loi n° 9.610/1998 ; décret n° 11.453/2023 ; ordonnance MinC 29/2009 ; Décision Exécutive FBN n° 200/2011 ; et, à titre supplétif, loi n° 14.133/2021).

**CHAPITRE I
DISPOSITIONS GÉNÉRALES**

Article 1^{er}. Le *Programme d'Appui à la Traduction et à la Publication d'Auteurs Brésiliens à l'étranger*, créé par la FBN en 1991 et intégré à la politique d'*Internationalisation du Livre et de La Littérature* (Décision Exécutive de la FBN n°200 /2011, article 1, clauses I et VII), vise à diffuser la culture et la littérature brésiliennes à l'étranger par le biais d'un soutien financier aux éditeurs.

§ 1. Le programme est proposé aux éditeurs étrangers qui souhaitent traduire pour n'importe quelle langue, publier et distribuer à l'étranger, sous forme de livre (imprimé, numérique, ou les deux), des œuvres d'auteurs brésiliens, précédemment publiées au Brésil en portugais.

§ 2. Exceptionnellement, le conseil d'administration de la FBN peut destiner des bourses d'appui aux éditeurs brésiliens pour la distribution à l'étranger d'ouvrages en portugais ou traduits dans une autre langue.

Article 2. Le conseil d'administration de la FBN publiera L'appel à Propositions du Programme tous les deux ans et, dans le même acte ou dans un acte consécutif, désignera une Commission d'Évaluation conformément aux dispositions du Chapitre III *ci-dessous*.

§ 1. Des appels pour des éditions spéciales du programme peuvent être publiés selon l'intérêt de la FBN, en tenant compte des éphémérides, des langues, des auteurs du domaine public, des genres spéciaux etc.

§2. L'appel peut être renouvelé, si nécessaire, pour des périodes successives de six mois, jusqu'à un maximum de deux ans, à la discrétion du président de la FBN.

Article 3. Les appels publics contiendront nécessairement :

I – La référence au présent Règlement, avec toutes les variations qui y sont prévues (voir l'article 1, §2 ; article. 2, §1 ; et article 9°, §1) ;

II - Le calendrier des activités pour la période de deux ans, avec les dates de réception des candidatures, les réunions de la Commission d'Évaluation, la période de recours et l'annonce des résultats partiels et finaux des phases de d'habilitation et de sélection ;

III - Les sources et le montant des ressources (voir l'art. 6 à 8) ;

IV - La manière d'envoyer les documents de la candidature (voir article 16°).

Article 4. Le programme considère comme auteurs brésiliens ceux qui sont nés au Brésil ou naturalisés.

Article 5. Le programme soutiendra les propositions de traduction et de publication dans les domaines des sciences humaines et des sciences, dans les genres suivants :

I – Enfant et juvénile ;

II - Littérature de tradition orale ;

III – Roman, nouvelle, chronique, poésie, théâtre, bande dessinée ;

IV - Anthologies de poèmes et de nouvelles, en tout ou en partie;

V - Essai (littéraire, social, vulgarisation scientifique, etc.).

§ 1. Dans le but d'élargir la diffusion de la littérature et de la production intellectuelle brésiliennes, le FBN peut accorder des subventions de soutien, soumises à une évaluation spéciale de la Commission d'Évaluation du Programme, à des projets de recueils d'essais, de nouvelles et de poèmes comprenant des textes inédits au Brésil.

§ 2. Des projets de publications destinées à des lecteurs de toute tranche d'âge peuvent être soumis. [Modifié par l'Ordonnance de la FBN n° 87 du 29 décembre 2022, publiée dans le DOU du 2 janvier 2023, section 1, p. 146].

Article 6. Les ressources budgétaires pour la participation au programme proviennent, alternativement ou concomitamment :

I - De l'action de promotion et d'encouragement à la culture brésilienne de la Loi Budgétaire Annuelle (LBA) ;

II - Du Fonds National de la Culture (FNC) ;

III - D'une autre entité publique ou privée agissant en partenariat avec la FBN.

Paragraphe unique. La destination financière pour les années suivant l'année de lancement de l'appel est soumise à l'existence de disponibilités budgétaires de la FBN ou de l'entité partenaire, selon les modalités décrites dans ce régulièrement.

Article 7. La Commission d'Évaluation du Programme accordera un financement partiel ou total des dépenses pour :

I - Traduction d'œuvres d'auteurs brésiliens par des éditeurs non lusophones ;

II - Édition et impression d'œuvres d'auteurs brésiliens par des éditeurs de la *Communauté des Pays de Langue Portugaise* (CPLP) ;

III - Traduction, édition et impression de bandes dessinées et d'ouvrages pour enfants et adolescents.

Paragraphe unique. Les projets émanant d'éditeurs non lusophones qui incluent - en plus des frais de traduction - des frais d'édition et d'impression peuvent être pris en considération après une évaluation spéciale de la Commission d'Évaluation.

Article 8. Les conditions du soutien, tant au niveau des ressources (voir article 6), qu'au niveau du financement (voir article 7), caractérise la sélection pour le programme comme une simple attente du droit du soumissionnaire.

Article 9. Le soutien financier peut être accordé aux éditeurs ayant des projets pour :

I - Traductions inédites;

II - Nouvelles traductions;

III - Traduction, édition et impression de bandes dessinées et d'ouvrages pour enfants et adolescents.

I - Rééditions d'ouvrages qui ont déjà été traduits dans le pays de l'éditeur et qui sont épuisés et hors du marché depuis au moins trois ans ;

II - Dans le cas des éditeurs de la CPLP, les éditions inédites ou les rééditions d'œuvres déjà publiées dans le pays qui sont épuisées et hors du marché depuis au moins trois ans.

§ 1. Sauf indication contraire dans l'Appel, la FBN accordera un soutien financier de US\$ 1.000,00 (mille dollars américains) à US\$ 6.000,00 (six mille dollars américains) pour des projets inédits ou de nouvelles traductions (clauses I, II, III et V) ; et un soutien allant jusqu'à US\$ 3.000,00 (trois mille dollars américains) pour des projets de réédition (clauses IV et V).

§ 2. Le soutien à accorder est de nature complémentaire, et la maison d'édition est responsable de la proposition.

CHAPITRE II CANDIDATURES

Section I Conditions pour la candidature

Article 10. Les éditeurs étrangers régulièrement établis dans leur pays d'origine peuvent participer au concours du Programme.

Article 11. L'éditeur soumissionnaire peut présenter plus d'une demande par concours à condition que la proposition comprenne des titres d'ouvrages différents, sauf indication contraire en vigueur.

Article 12. Les propositions qui n'ont pas reçu de soutien avec des précédents appels, peuvent être soumises à nouveau, à condition qu'elles soient conformes aux règles définies dans l'Appel en vigueur.

Article 13. Ne seront pas acceptées les candidatures des éditeurs qui ont des engagements en suspens envers la FBN ou qui ont subi des sanctions ou des pénalités suite au non-respect de leurs obligations envers la FBN, conformément aux cas décrits au Chapitre VII du présent règlement.

Article 14. Les éditeurs des pays de la CPLP doivent respecter l'Accord Orthographique de la Langue Portugaise de 1990 lors de l'édition des œuvres d'auteurs brésiliens visées par le Programme, à l'exception de celles provenant de pays où l'accord n'est pas encore entré en vigueur de manière définitive et obligatoire.

Article 15. Il est interdit la participation des éditeurs proposant dont les dirigeants soient :

I - Employé, employé externalisé, prestataire de services, stagiaire ou collaborateur lié au ministère auquel le FBN est rattaché, à ses secrétariats ou aux institutions qui lui sont liées ;

II - Les conjoints, compagnons ou parents en ligne directe, collatérale ou par affinité, jusqu'au troisième degré, des fonctionnaires, du personnel externalisé, des prestataires de services, des stagiaires ou des employés liés au ministère auquel le FBN est lié, y compris les membres du comité d'évaluation de ce programme ;

III - Membre de l'Exécutif, du Législatif, du Judiciaire, du Ministère Public ou du Tribunal de Comptes de l'Union, ou conjoint ou partenaire respectif ou parent en ligne directe, collatérale ou d'affinité jusqu'au troisième degré.

Paragraphe unique. Pour l'effectivité de cette interdiction, le promoteur doit remplir une déclaration niant la survenance de ces hypothèses.

Section II

Documents requis pour la candidature

Article 16. Les éditeurs souhaitant participer au programme doivent envoyer à la FBN les documents suivants par le biais prévu dans l'Appel (voir l'article 3) :

I - Lettre de présentation avec la justification de la demande de soutien, exclusivement en portugais, datée et signée par le responsable du projet, d'une taille maximale de deux pages ;

II - Formulaire de candidature (voir annexe II) entièrement rempli (dactylographié ou en caractères d'imprimerie) et signé par le représentant légal de la maison d'édition ;

III - Copie du contrat de cession de droits d'auteur établi entre les éditeurs et les

auteurs ou leurs représentants légaux, ou document correspondant, mentionnant tous les moyens d'utilisation envisagés dans le présent Règlement ;

IV - Preuve de la cession des droits d'auteur de l'œuvre rempli exclusivement en portugais (voir l'annexe III) ;

V - Autorisation des auteurs ou de leurs représentants légaux avec le projet (l'autorisation doit être rédigée exclusivement en portugais) ;

VI - Pièce d'identité des auteurs ou de leurs représentants légaux ;

VII - Copie du contrat de traduction de l'œuvre en question établi entre les éditeurs et les traducteurs, avec mention obligatoire du coût de la traduction ;

VIII - Déclaration des traducteurs avec référence au montant convenu avec la maison d'édition pour la traduction. La déclaration doit être rédigée exclusivement en portugais (voir l'annexe V) ;

IX - Curriculum vitae des traducteurs engagés (seulement les documents en portugais seront acceptés) ;

X - Copie du Registre du Commerce, du Règlement ou du Contrat Social en vigueur de la maison d'édition ;

XI - Catalogue récent des publications de l'éditeur soumissionnaire ;

XII - Projet de distribution et de commercialisation du livre à publier, comprenant le nombre d'exemplaires prévus, les moyens de divulgation de l'œuvre, avec indication de les principaux canaux et points de vente, physiques ou virtuels, qui seront utilisés, en particulier dans les six premiers mois suivant la publication (des projets doivent être rédigés exclusivement en portugais).

§1. Les éléments décrits aux points I, II, IX, XI et XII font partie des critères de notation des propositions présentées au sous-comité de sélection lors de la première phase d'évaluation des candidatures.

§ 2. Les éléments décrits aux points VI, IX, X et XI peuvent être dispensés si la FBN les détient déjà dans ses fichiers.

§ 3. Les inscriptions seront gratuites, le soumissionnaire assumant, toutefois, la charge de la participation à la procédure sélective, conformément à l'article 62 de ce Règlement.

Article 17. Tous les documents doivent être envoyés dans des fichiers séparés, en format PDF, de préférence avec la nomenclature de leur type (Lettre, Formulaire, Résumé, Catalogue, etc.).

§ 1. La maison d'édition recevra un e-mail en confirmant la réception de la candidature.

§ 2. En cas de soumission de candidature, pendant la période, qu'un fichier est corrompu ou manquant, l'éditeur peut l'envoyer par l'adresse électronique translation@bn.gov.br.

§ 3. Les candidatures en dehors de la période établie dans l'Appel ne seront pas acceptées.

Article 18. La maison d'édition est responsable de la véracité de la proposition et des documents soumis. La FBN est exonéré de toute responsabilité civile ou pénale pour éventuelles irrégularités.

CHAPITRE III LA COMMISSION D'ÉVALUATION

Article 19. La Présidence de la FBN désignera la Commission d'Évaluation du programme et ses suppléants respectifs (voir article 2), avec un mandat pour la durée de la période de validité de l'Appel, avec l'aval des autres entités éventuellement impliquées.

§ 1. La nomination des suppléants ne peut être déléguée à d'autres entités publiques ou privées.

§ 2. D'un appel à l'autre, il convient que la nomination de la Commission d'évaluation respecte le principe d'impersonnalité et l'alternance souhaitable dans les fonctions publiques, même si elles sont honorifiques.

Article 20. La Commission d'Évaluation est subdivisée en un *Sous-comité de Sélection* et un *Sous-comité d'Habilitation*, tous deux présidés par le même représentant du Centre de Coopération et de Diffusion (CCD/FBN).

Article 21. Il incombe au Président de la Commission d'Évaluation du Programme, sans préjudice des attributions propres aux autres membres :

- I. Coordonner les travaux des Sous-commissions de Qualification et de Sélection ;
- II. Présider les réunions de la Commission d'Évaluation ;
- III. Désigner le rapporteur du procès-verbal de la réunion (voir article 26, paragraphe unique) ;
- IV. Délivrer un vote décisif, si nécessaire.

Article 22. Le quorum pour l'installation de la Sous-commission de Sélection est constitué par un total de sept membres :

- I - Le représentant du CCD/FBN, en tant que président (voir l'article 20 et 21).
- II - Un représentant du Centre de Recherche et d'Édition (CPE/FBN) ;
- III - Un représentant de la Secrétariat à l'Éducation, au Livre et à la Lecture (SEFLI);
- IV - Un représentant du Ministère auquel la FBN est lié ou de ses Secrétariats ou Institutions qui lui sont liés ;
- V - Un représentant du Ministère des Affaires Étrangères (MRE), du domaine d'activité de la culture et de l'éducation ;
- VI - Deux spécialistes de la littérature ou de la traduction, de préférence des professeurs d'université ou des professionnels du domaine.

Paragraphe unique. Le quorum minimum pour une réunion de sélection valide est de quatre participants, y compris le président.

Article 23. Les membres de la Sous-commission de Sélection et leurs suppléants s'abstiennent d'évaluer les inscriptions sur lesquelles :

I – Ils ont collaboré à l'inscription ou ils ont fait partie de l'institution proposante au cours des deux dernières années, ou si leur conjoint, partenaire ou parent en ligne droite, collatéral ou par alliance, jusqu'au troisième degré, se trouvent dans telles situations ; Ils sont en litige judiciaire ou administratif avec l'institution proposante ou si leur conjoint ou partenaire se trouve dans une telle situation.

Article 24. Le Sous-Comité d'habilitation sera composé de trois membres nommés parmi les fonctionnaires du CCD/FBN, dont l'un sera le président de la Commission d'Évaluation

§1. Le cas échéant, et sans préjudice de sa présidence et de son suppléant respectif, jusqu'à deux membres de la sous-commission d'habilitation peuvent être désignés parmi d'autres employés de la FBN n'appartenant pas au CCD/FBN.

§2. Le quorum minimum pour une réunion d'qualification valide est de trois participants.

CHAPITRE IV L'ÉVALUATION DES PROJETS

Article 25. L'évaluation des projets qui se verront attribuer une bourse par le Programme sera effectuée par le Comité d'évaluation en deux étapes :

I - La *phase de sélection*, à caractère classificateur, par la sous-commission de sélection ;

II - La *phase de qualification*, de nature éliminatoire, par la sous-commission d'habilitation.

Article 26. Les décisions des sous-commissions seront prises à la majorité de ses membres, sur la base des critères du présent règlement et de l'annonce en cours.

Paragraphe unique. Les réunions tenues par les deux sous-commissions font l'objet d'un procès-verbal signé par tous les membres présents.

Section I Sélection

Article 27. Le sous-comité de sélection est chargé de :

I - Analyser les demandes en fonction des critères de score et fixer le montant de l'aide, comme indiqué dans le présent règlement et dans l'avis public alors en vigueur ;

II - Examiner les éventuelles demandes de réexamen de la phase de sélection.

Article 28. Les processus considérés comme appropriés par la sous-commission de qualification sont distribués aux membres de la sous-commission de sélection pour étude et considération au moins dix jours ouvrables avant la réunion de sélection.

Article 29. Il appartient au Président de la Commission d'évaluation d'alerter les membres de la Sous-commission de la nécessité de soumettre les projets à une analyse spéciale :

I - Dont les auteurs ne répondent pas aux conditions de l'article 4 du présent règlement ;

II - Dont le champ d'application est visé à l'article 51er, alinéa unique, du présent règlement.

III - Dont le champ d'application relève de l'exception prévue à l'article 7, alinéa unique.

IV - Qui ne respectent pas le tirage minimum requis, tel que défini à l'article 46 du présent règlement.

Article 30. La sous-commission de sélection adoptera quatre critères de notation (A, B, C et D), comme indiqué à l'annexe I, afin de classer les projets avec une note de zéro à 25 (vingt-cinq).

Article 31. Lors de la réunion, qui peut se tenir en personne ou virtuellement, les scores moyens des projets seront calculés, et ceux qui obtiendront un score de zéro dans l'un des critères énoncés dans le tableau de notation, ou ceux qui n'obtiendront pas le score minimum suivant, seront automatiquement disqualifiés :

I - Pour les projets non lusophones : 17,5 (dix-sept et demi) points.

II - Pour les projets soumis par les éditeurs de la CPLP : 14 (quatorze) points, étant donné que seuls les critères A à C s'appliquent.

Article 32. En cas d'égalité des notes, le projet ayant obtenu la meilleure note au critère A prévaut ; si l'égalité persiste, au critère B ; si l'égalité persiste, au critère C ; si l'égalité persiste, au critère D (voir l'article 35).

Paragraphe unique. Si l'égalité persiste, sera classée la proposition au moindre coût pour les soins. En cas d'égalité des voix, celle du Président du Comité d'Évaluation est déterminante.

Article 33. Lors de cette réunion, la sous-commission de sélection adoptera comme critères pour établir le montant du soutien, en fonction de la spécificité de chaque projet :

I - Le coût estimé de la traduction, en tenant compte des coûts moyens appliqués pour la langue cible ;

II - Le coût estimé de la publication.

Article 34. Par l'intermédiaire de son président, après la réunion, le sous-comité de sélection remet au CCD/FBN :

I - Une liste de projets sélectionnés ;

II - Une liste de projets classés non sélectionnés.

Paragraphe unique. Les deux listes contiennent : le nom du projet; le pays d'origine ; la note obtenue lors de l'évaluation ; le montant du soutien accordé ; les noms des membres de la sous-commission de sélection.

Article 35. Le résultat de la sélection sera communiqué directement à l'éditeur sélectionné par courrier électronique, dans les dix jours ouvrables suivant la réunion

d'évaluation, et sera disponible sur le site web de la FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>) avant sa publication au Journal Officiel Brésilien.

Article 36. Dans les trois jours ouvrables suivant l'annonce des résultats, l'institution promotrice peut demander le réexamen de la liste des projets sélectionnés et des montants accordés par la Commission d'Évaluation et de Sélection.

§ 1. L'éventuelle demande doit être formalisée au moyen du formulaire de recours (voir annexe IV), dûment rempli et envoyé en format PDF à l'adresse électronique translation@bn.gov.br, l'objet du message étant identifié par le terme " recours " ou " appel ".

§ 2. La Commission d'évaluation analysera les demandes de réexamen dans un délai maximum de cinq jours ouvrables.

Section II Qualification

Article 37. Il appartient à la sous-commission de qualification de procéder à l'examen de l'éligibilité des inscriptions et de leurs éventuelles demandes d'appel.

Article 38. L'examen de l'enregistrement consiste à vérifier les documents présentés et les formulaires dûment remplis, conformément aux dispositions du chapitre II du présent règlement.

§1. Afin d'analyser correctement les candidatures, il est essentiel qu'elles soient accompagnées des documents mentionnés à l'article 16 du présent Règlement. Afin de faciliter le processus, la Commission de Qualification pourra recevoir les documents manquants jusqu'à trois jours avant la date limite de qualification.

§2. Tout éditeur qui ne soumettra pas la documentation demandée dans le présent Règlement dans les délais impartis sera rejeté.

Article 39. Après la date limite de réception des demandes, le résultat préliminaire des projets qualifiés est publié dans un délai de trois jours ouvrables sur le site web de la FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>). Il contient le nom de l'éditeur proposant, le pays d'origine, l'œuvre littéraire indiquée, son auteur et le motif du refus.

Paragraphe unique. Les éditeurs inscrits seront informés par e-mail de la divulgation des résultats préliminaires des projets qualifiés sur le site web de la FBN.

Article 40. Un recours peut être introduit auprès du Programme contre une éventuelle inéligibilité et doit être envoyé dans les trois jours ouvrables à compter du lendemain de la date de l'annonce des résultats préliminaires.

§1. La demande doit être formalisée au moyen du formulaire de recours (voir annexe IV), dûment rempli et envoyé en format PDF à l'adresse électronique translation@bn.gov.br, l'objet du message étant identifié par le terme " recours " ou " appel ".

§2. Pendant la période de recours, une nouvelle présentation des documents dont l'incohérence a été un motif de disqualification de l'enregistrement sera acceptée.

§3. Les recours visant à remédier l'absence de l'un des documents mentionnés à l'article 16 seront rejetés.

Article 41. Le résultat final de la phase de qualification, avec les candidatures acceptées pour la phase de sélection, sera publié sur le site web de la FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

Paragraphe unique. Les éditeurs inscrits seront informés par e-mail de l'annonce des résultats finaux des projets qualifiés sur le site web de la FBN.

CHAPITRE V OCTROI DES BOURSES

Article 42. Après l'annonce des résultats de la sélection, les soumissionnaires sélectionnés doivent envoyer les documents complémentaires suivants dans dix jours ouvrables :

I - Coordonnées bancaires actualisées pour le paiement de l'appui, au nom de la maison d'édition ou de son représentant légal ;

II - Pièce d'identité du représentant légal de la maison d'édition.

Paragraphe unique. L'éditeur est entièrement responsable de la mise à jour des données d'inscription et des données bancaires pour le paiement des acomptes de la bourse.

Article 43. La formalisation de l'octroi du soutien fait l'objet d'un Terme d'Engagement, rédigé en portugais, signé par le représentant légal de la maison d'édition et par le Président de la FBN ou son représentant.

Article 44. Les aides approuvées seront versées à l'éditeur, comme suit :

I - 1er versement : 50 % du soutien, après signature du Terme d'engagement par les deux parties (FBN et maison d'édition) ;

II - 2ème versement : 50% du soutien, après la maison d'édition se soit conformé aux dispositions de l'article 51 du présent règlement, dans les 24 mois suivant la signature de l'acte d'engagement.

Article 45. Les éditeurs qui ont des problèmes en suspens avec la FBN ne pourront pas recevoir le montant de la bourse tant que leur situation ne sera pas régularisée.

CHAPITRE VI LES DEVOIRS DE L'ÉDITEUR

Article 46. Dans le cas d'éditions uniquement sous forme de livre imprimé, l'éditeur s'engage à publier au moins 1 000 (mille) exemplaires de l'œuvre pour la première édition, et 500 (cinq cents) exemplaires dans le cas d'une réédition, sauf si le

projet éditorial approuvé en dispose autrement.

Article 47. L'éditeur s'engage à insérer dans la page des crédits de l'œuvre publiée, dans la langue de la traduction et en portugais, la référence au soutien reçu de la FBN, accompagnée du logo de la FBN en vigueur.

§1. Le texte de la référence et le logo de la FBN en vigueur seront envoyés à la maison d'édition par e-mail.

§2. Le logo doit avoir les dimensions minimales suivantes : hauteur : 0,71 cm ; largeur : 42,00 cm ; résolution : 300 dpi.

§ 3. Le logo sera 100% noir (K100%) ; ou coloré Pantone 456C ou Pantone 201C.

Article 48. Avant l'impression de l'ouvrage, la maison d'édition doit soumettre à l'approbation du CCD/FBN l'épreuve imprimée de la page des crédits avec le texte de référence et le logo inclus.

§ 1. La référence au soutien accordé et le logo de la FBN peuvent être insérés à un autre endroit différent de la page des crédits avec l'approbation du CCD/FBN.

§ 2. Dans des cas exceptionnels, après examen et approbation par le CCD/FBN, la maison d'édition peut inclure le logo et la référence dans le livre après la publication de l'ouvrage.

Article 49. L'éditeur assisté s'engage à publier l'ouvrage dans 24 (vingt-quatre) mois à compter de la date de signature du Terme d'Engagement.

Article 50. Avant la fin du délai prévue dans le Terme d'Engagement, et à titre exceptionnel, la maison du livre peut demander une prolongation du délai de livraison du livre pour une période allant jusqu'à 12 (douze) mois, par le biais d'une demande formelle par lettre signée par le représentant légal du projet, comprenant des justifications détaillées sur la raison du report, qui sera analysée par le CCD/FBN, qui acceptera ou rejettera la demande.

Paragraphe unique. Si la demande de prolongation faite par la maison d'édition est acceptée par le CCD/FBN, la formalisation se fera par la signature d'un Terme Additif entre la FBN et le représentant légal du projet chez l'éditeur du livre.

Article 51. La maison d'édition soutenue s'engage à livrer :

I - Au bureau du CCD/FBN, dans la ville de Rio de Janeiro, quatre exemplaires de l'ouvrage publié ;

II - À l'ambassade ou à la représentation diplomatique officielle du Brésil située dans le pays de la maison d'édition, un exemplaire de l'œuvre publiée ;

III - Des reçus individuels par chaque traducteur, dans lesquels le professionnel contractuel confirme avoir reçu de l'éditeur le paiement du travail effectué, ainsi que sa valeur ;

IV - Preuve d'impression de tirage minimale du livre conformément à la proposition soumise.

§ 1. La quantité d'exemplaires à envoyer au CCD/FBN ou à la représentation diplomatique brésilienne peut varier en fonction des spécifications du Terme d'Engagement.

§ 2. Dans le cas d'une œuvre publiée en format numérique, la maison d'édition doit la mettre à la disposition de la FBN.

Article 52. Six mois après le lancement du livre, même si la période contractuelle régulière est terminée, la maison d'édition doit présenter à la FBN un rapport sur le développement du plan de distribution et de diffusion de l'ouvrage (voir l'annexe VI).

Paragraphe unique. Si l'éditeur ne soumet pas le rapport dans le délai imparti, il ne pourra pas solliciter de nouvelles subventions du Programme jusqu'à ce qu'il régularise sa situation.

Article 53. L'éditeur est responsable de la présentation correcte de la documentation relative au Terme d'Engagement et aux autorisations découlant des droits d'auteur et associés présents dans l'œuvre, sans lesquels le Terme ne peut être formalisée.

Article 54. L'éditeur doit immédiatement informer la FBN sur :

I - Tout événement qui entraîne l'interruption du projet, modifie ou interrompt l'exécution de la durée du Terme d'Engagement, ou modifie le délai de la publication et de livraison des exemplaires de l'ouvrage traduit ;

II - Changement éventuel du représentant de l'éditeur et de l'employé responsable du projet.

Article 55. L'éditeur doit restituer la FBN les sommes indûment perçues.

CHAPITRE VII SUR LA SURVEILLANCE ET SANCTIONS

Article 56. La maison d'édition s'engage à communiquer, pendant la période contractuelle, les données relatives au chronogramme de la traduction, aux étapes de la production et à la prévision de lancement à la demande de la FBN.

Article 57. Le non-respect des clauses du présent Règlement, de l'Appel, ou du Terme d'Engagement signée entre l'éditeur et la FBN donnera lieu à des pénalités appliquées par la FBN ou à des restrictions sur les soumissions futures selon les critères suivants :

I - Le non-respect du délai de livraison de l'ouvrage, une fois épuisées les possibilités de réajustement du calendrier de publication, entraînera la restitution du montant accordé avec ajustement monétaire et intérêts de retard, conformément aux dispositions légales, et l'impossibilité de présenter des projets au Programme jusqu'à trois ans, selon l'évaluation de la Coordination Général du CCD/FBN.

II - Le désistement du projet après le paiement de la première tranche impliquera

la restitution du montant accordé, avec ajustement monétaire et intérêts de retard, conformément aux exigences légales, et l'impossibilité de présenter des projets au Programme pendant jusqu'à trois ans, selon l'évaluation de la Coordination Général du CCD/FBN.

III - Le non-paiement des services de traduction contractés pour le projet impliquera l'exclusion de la maison d'édition pour les nouveaux projets et financements de la FBN.

IV - Le non-respect de l'Accord Orthographique de la Langue Portugaise par les pays de la CPLP, conformément aux termes de l'article 14 du présent Règlement, impliquera l'annulation de l'aide et la restitution du montant de la 1ère tranche, avec correction monétaire et intérêts de retard, selon les exigences légales.

Article 58. Le remboursement des montants reçus doit être réalisée dans les trente jours à compter de la date de réception de la communication formelle envoyée par la FBN, sans préjudice de l'actualisation monétaire et de l'incidence des intérêts légaux sur le montant à rembourser.

Article 59. Le CCD/FBN désignera les personnes chargées d'appliquer les sanctions prévues dans ce présent Règlement.

CHAPITRE VIII DISPOSITIONS FINALES

Article 60. L'annulation de la subvention peut intervenir à la demande de l'éditeur, à tout moment, ou à la discrétion de la FBN, en raison du non-respect des obligations assumées par l'institution proposante.

Paragraphe unique. Dans ces circonstances, la maison d'édition devra restituer les montants reçus dans un délai de 30 (trente) jours à compter de la date de réception de la communication formelle envoyée par la FBN, sans préjudice de l'actualisation monétaire et de l'application de l'intérêt légal sur le montant à restituer.

Article 61. L'acte de la candidature implique la connaissance et le plein accord du proposant avec les règles et conditions établies dans le présent Règlement et dans l'Appel en vigueur.

Article 62. Le fardeau de la participation au processus de sélection, y compris les dépenses liées aux copies, au courrier et à la délivrance des documents, incombe exclusivement au soumissionnaire.

Article 63. Les matériaux envoyés par les éditeurs ne seront pas renvoyés, et la FBN sera chargée de décider sur leur archivage ou sur leur destruction.

Article 64. Les projets inscrits, soient sélectionnés ou non, feront partie du registre de la FBN à des fins de recherche, de documentation et de mappage de la production culturelle brésilienne.

Article 65. Les irrégularités éventuelles liées aux conditions de participation,

vérifiées n'importe quand, impliqueront l'annulation de la candidature.

Article 66. Les cas manquants seront résolus par la Présidence de la FBN.

Article 67. Le soumissionnaire est le seul responsable de la véracité de la proposition et des documents transmis. L'Administration Publique est dispensée de toute responsabilité civile ou pénale.

Article 68. Les contrats de cession de droits d'auteur signés entre l'éditeur et les auteurs brésiliens, ainsi que les contrats de traduction des œuvres en question établis entre l'éditeur étranger et les traducteurs, doivent inclure une clause qui reconnaît à la Fondation de la Bibliothèque Nationale (FBN) le droit d'utiliser des extraits d'œuvres traduites avec son soutien, dans le but de promouvoir la littérature brésilienne et de faire connaître le Programme de soutien à la traduction et à la publication d'auteurs brésiliens à l'étranger

§ 1 L'utilisation d'extraits d'œuvres peut avoir lieu aussi bien en portugais – en utilisant l'œuvre originale – que dans la langue dans laquelle la traduction a été réalisée.

§ 2 Les déclarations signées par les parties aux annexes III et V peuvent servir d'alternative à l'insertion de la clause mentionnée dans l'article en question et intégrera les termes desdits contrats.

Article 69. Pour clarifier les doutes, la partie intéressée doit contacter translation@bn.gov.br.

ANNEXE I – CRITÈRES D'ÉVALUATION DES PROPOSITIONS

CRITÈRE	FACTEURS À CONSIDÉRER	POIDS	POINTS	NOTE MAXIMALE
A - Pertinence de la publication de l'œuvre pour la promotion et la diffusion de la culture et de la littérature brésiliennes à l'étranger.	<p>1) Représentativité de l'œuvre dans le domaine de la littérature et de la production intellectuelle brésiliennes.</p> <p>2) Diversité que la traduction ou la publication de l'œuvre est capable d'ajouter à l'image générale des œuvres et des auteurs brésiliens déjà traduits et publiés à l'étranger.</p> <p>3) Diversité que la traduction ou la publication de l'œuvre est capable d'ajouter au cadre général des genres littéraires bénéficié par le programme de traduction.</p>	2	de 0 à 5	10
B - Importance stratégique relative de la langue et du pays de destination pour la promotion et la diffusion de la culture et de la littérature brésiliennes à l'étranger.	<p>1) La circulation mondiale que peut assurer la publication de l'œuvre dans une langue donnée.</p> <p>2) Diversité que la traduction ou la publication de l'œuvre est capable d'ajouter à l'image générale des langues et des pays dans lesquels la littérature et la production intellectuelle brésiliennes sont déjà représentées.</p>	1	de 0 à 5	5

<p>C - Pertinence de l'éditeur candidat en ce qui concerne le catalogue, le projet et les moyens de promotion et de distribution de l'œuvre publiée.</p>	<p>1) Historique des activités de la maison d'édition. 2) Conditions de l'éditeur pour la diffusion effective de l'œuvre à publier à l'étranger.</p>	<p>1</p>	<p>de 0 à 5</p>	<p>5</p>
<p>D – Curriculum Vitae du traducteur</p>	<p>1) Expérience professionnelle dans la traduction directe de la littérature de langue portugaise vers la langue en question. 2) Admissibilité des professionnels débutants, en vue d'encourager la formation de nouveaux traducteurs.</p>	<p>1</p>	<p>de 0 à 5</p>	<p>5</p>
TOTAL				25

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANNEXE II - FORMULAIRE DE CANDIDATURE**

DADOS DA EDITORA

Nome da empresa <i>Nom de l'entreprise</i>		
Nome fantasia <i>Dénomination sociale</i>		
Endereço <i>Adresse</i>		
Cidade <i>Ville</i>	País <i>Pays</i>	CEP <i>Code postal</i>
Telefone <i>Téléphone</i>	Website <i>Site web</i>	
Nº de registro <i>Numéro d'identification ou d'enregistrement de l'entreprise*.</i>	Ano de inauguração <i>Année d'ouverture</i>	Número de livros impressos ou digitais publicados no ano anterior à inscrição <i>Nombre de livres imprimés/numériques publiés avant l'année de la candidature</i>
Representante legal <i>Représentant légal</i>		Cargo <i>Charge</i>
E-mail :	Telefone <i>Numéro de téléphone</i>	
Funcionário de contato <i>Employé de contact</i>	Cargo <i>Charge</i>	
E-mail :	Telefone <i>Numéro de téléphone</i>	

*CUIT, P.IVA, SUNAT, número d'identification fiscale fédéral, etc.

BREVE HISTÓRICO DA EDITORA | BRÈVE HISTORIQUE DE LA MAISON D'ÉDITION



Biblioteca Nacional

DADOS DA OBRA | INFORMATION SUR LE LIVRE

Título <i>Titre</i>	
Autor <i>Auteur</i>	Editora brasileira adotada (editora / ano de publicação) <i>Éditeur brésilien (éditeur / année)</i>
Nº de páginas em português Nº de pages en portugais	Nº de caracteres em português (com espaços e sem espaços) <i>Nombre de caractères en portugais (avec et sans espaces)</i>
Gênero Literário <i>Genre littéraire</i>	ISBN
Apresentação <i>Présentation</i>	

DADOS DO TRADUTOR (se aplicável) | INFORMATIONS SUR LE TRADUCTEUR

Nome <i>Nom</i>		
Endereço <i>Adresse</i>		
Cidade <i>Ville</i>	País <i>Pays</i>	CEP <i>Code postal</i>
Telefone <i>Numéro de téléphone</i>	E-mail :	Língua da Tradução <i>Langue cible</i>

DADOS DA PUBLICAÇÃO (dados editoriais sobre o projeto de tradução e publicação)

INFORMATIONS SUR LA PUBLICATION (donnés éditoriales sur le projet de traduction et publication)

Tipo de publicação <i>Type de publication</i> <input type="checkbox"/> Imprimé <input type="checkbox"/> Digital <i>Numérique</i> <input type="checkbox"/> Impressa e digital <i>Les deux</i>	Formato em cm <i>Format en cm</i>	Número de páginas e de caracteres <i>Nombre de pages et de caractères</i>
Paratexto <i>Paratext</i> <input type="checkbox"/> Apresentação <i>Présentation</i> <input type="checkbox"/> Prefácio <i>Avant-propos</i> <input type="checkbox"/> Posfácio <i>Postface</i> <input type="checkbox"/> Outros <i>Autres :</i>		
Data de publicação estimada <i>Date de publication estimée (mois / année)</i>	Preço de capa <i>Prix catalogue</i>	Tiragem da edição <i>Tirage de l'édition</i>
Acabamento do livro impresso <i>Finition du livre papier</i> <input type="checkbox"/> Brochura <i>Brochure</i> <input type="checkbox"/> Capadura <i>Couverture rigide</i> <input type="checkbox"/> Livro de bolso <i>Livre de poche</i> <input type="checkbox"/> Outro : <i>Autre :</i>	Tipo de papel <i>Type de papier</i>	Área de distribuição <i>Zone de distribution</i>

ORÇAMENTO | BUDGET

Custo da tradução, em dólares (USD\$) e a forma como foi calculado: por lauda, por palavra etc. <i>Coût de la traduction en dollars (USD\$) et comment il a été calculé :</i> <i>par page, par mot, etc.</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Montant demandé à la FBN,</i> <i>en dollars (USD\$)</i>
Outros custos, em dólares (USD\$) (edição, revisão e impressão) <i>Autres coûts, en dollars (USD\$) (édition, révision et impression)</i>	Valor solicitado à FBN, em dólares (USD\$) <i>Montant demandé à la FBN, en dollars (USD\$)</i>

A editora solicitante ou o tradutor receberam bolsas/subsídios/incentivos de outras instituições, públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, para a tradução/publicação da obra em questão?
L'éditeur demandeur ou le traducteur ont-ils reçu des subventions/incitations d'autres institutions, publiques ou privées, brésiliennes ou étrangères, pour la traduction/publication de l'ouvrage en question ?

() Não. | *Non.*

() Sim. Instituição e valor | *Oui. Institution et montant (USD\$) :*

DECLARAÇÃO | DÉCLARATION⁵ (VEUILLEZ REMPLIR LE FORMULAIRE EN PORTUGAIS)

À FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL,

Eu [representante legal], _____, venho requerer a inscrição da obra acima citada no Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

Declaro que a editora/instituição _____ não possui entre seus dirigentes: a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério do Turismo, inclusive, com integrantes da Comissão Avaliadora deste Edital; b) servidor, colaborador, terceirizado, estagiário e prestador de serviço relacionado ao Ministério do Turismo, suas Secretarias ou Instituições Vinculadas; c) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

⁵ À LA FONDATION BIBLIOTHÈQUE NATIONALE,

Moi [représentant légal], _____, demande par la présente l'inscription de l'œuvre susmentionnée au Programme d'Appui à la Traduction et à la Publication d'Auteurs Brésiliens à l'Étranger.

Je déclare que l'éditeur/institution _____ ne compte pas parmi ses dirigeants a) un conjoint, un compagnon ou un parent en ligne directe, collatérale ou par affinité, jusqu'au troisième degré, de fonctionnaires, d'employés, de travailleurs externalisés, de stagiaires et de prestataires de services liés au ministère du Tourisme, y compris les membres de la Commission d'Évaluation de cet Appel; b) Serveur, employé, travailleur externalisé, stagiaire et prestataire de services liés au ministère du Tourisme, à ses secrétariats ou aux institutions connexes ; c) Membre de l'Exécutif, du Législatif, du Judiciaire, du Ministère Public ou du Tribunal de Comptes de l'Union, ou conjoint, compagnon ou parent en ligne directe, collatérale ou d'affinité jusqu'au troisième degré.

Je déclare, sous peine de sanctions de la loi brésilienne, que les informations fournies par moi sont l'expression fidèle de la vérité, et que j'accepte les règles décrites dans le Règlement de ce Programme.



Declaro para os devidos efeitos, sob as penas da lei brasileira, que as informações por mim prestadas constituem fiel expressão da verdade, e que aceito as normas descritas no Regulamento do referido Programa.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III - COMPROVAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE OBRA
ANNEXE III - PREUVE DE LA CONCESSION DES DROITS D'AUTEUR ET DES DROITS DE PROPRIÉTÉ DE L'OEUVRE (VEUILLEZ REMPLIR LE FORMULAIRE EN PORTUGAIS⁶)**

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser o/a titular dos direitos autorais patrimoniais da obra original publicada em língua portuguesa com o título _____, escrita por _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com o autor ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo.

Além disso, informo que possuímos um contrato de tradução devidamente legalizado com o/a Sr. (a). _____, que será responsável pela tradução da obra, da qual também detém os direitos autorais patrimoniais.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou traduzidas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

Para editoras da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa:

Declaro, na qualidade de representante legal da editora _____, situada em _____, ser ela titular dos direitos autorais patrimoniais, para fins de publicação em _____, país membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, da obra original publicada em português no Brasil, com o título _____, de autoria de _____, de acordo com o instrumento legal efetivado com autor e/ou seu representante legal, cuja cópia segue em anexo. Declaro, ainda, que a mesma possui contrato de cessão de direitos autorais, cuja cópia segue em anexo, devidamente legalizado com o sr _____.

Autorizo, igualmente, a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos das obras originais e/ou publicadas com seu apoio com o propósito de promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

⁶ Je déclare, en tant que représentant légal de la (maison d'édition) _____ situé à (ville / pays) _____ que cet éditeur détient tous les droits d'auteur et autres droits connexes, aux fins de la traduction et de la publication dans la (langue cible) _____ de l'œuvre originale publiée en portugais au Brésil, avec le titre : (titre en portugais): _____, dont l'auteur est (nom de l'auteur) _____, conformément à l'instrument juridique signé par l'auteur et/ou le représentant légal de l'auteur, dont une copie est jointe.

Je déclare également que l'éditeur est titulaire du contrat de traduction, dont une copie est jointe, dûment légalisé par M./Mme. (Nom du traducteur) _____, qui effectuera la traduction dont l'éditeur détient les droits d'auteur de cet ouvrage.

J'autorise également la Fondation de la Bibliothèque Nationale (FBN) à utiliser des extraits d'œuvres originales et/ou traduites avec son soutien dans le but de promouvoir la littérature brésilienne et de faire connaître le Programme de soutien à la traduction et à la publication d'auteurs brésiliens à l'étranger.

*Cette déclaration sera intégrée aux termes du contrat de cession des droits d'auteur, comme stipulé à l'article 68 du règlement du présent avis.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANNEXE IV - FORMULAIRE DE RECOURS

Editora <i>Maison d'Édition</i> :	
Obra / Autor <i>Titre/Auteur</i> :	
Apresentação de recurso <i>Présentation d'un recours</i> :	
Data <i>Date</i> :	Nome e assinatura <i>Nom et signature</i> :

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TRADUTOR
ANNEXE V – DÉCLARATION DU TRADUCTEUR**

Eu, _____[Nome do Tradutor], concordo com o pagamento de _____[Valor Acordado] pela editora _____[Nome da Editora] situada em _____ [Endereço da Editora] pelo meu trabalho de tradução do livro _____[Título do Livro], escrito por _____[Nome do Autor], do português para _____ [Idioma da Tradução], no âmbito do Programa de Apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior da Fundação Biblioteca Nacional.

Também autorizo a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) a utilizar trechos da obra traduzida por mim com o seu apoio para promover a literatura brasileira e divulgar o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, com a devida atribuição de créditos.

LOCAL DATA ASSINATURA DO TRADUTOR

Esta declaração será incorporada aos termos do contrato de cessão de direitos autorais do tradutor, conforme estipulado no Artigo 68 do regulamento deste edital.

ANEXO VI - RELATÓRIO DE PUBLICAÇÃO

ANNEXE VI – RAPPORT DE PUBLICATION

Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior

Programme d'Appui à la Traduction et à la Publication d'auteurs Brésiliens à l'Étranger

Título | Titre :

Autor | Auteur :

Editora | Maison d'Édition :

País, cidade | Pays, ville :

Material de Imprensa e divulgação | *Matériel de presse et divulgation*

Por favor, anexar posters, flyers e outros materiais promocionais

Veillez joindre des affiches, des dépliants et tout autre matériel promotionnel.

Cobertura da imprensa (lins de artigos)

Couverture médiatique (liens vers les articles)

Por favor, anexar cópias de artigos de jornal ou revista

Veillez joindre des copies d'articles de journaux ou de magazines

Livrarias, livrarias online e outros pontos de venda | Librairies, librairies en ligne et autres points de vente

Nombre d'exemplaires vendus

Data | Date :

Assinatura do editor | Signature de l'éditeur :